DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1918









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 06 de março de 2026
Ano XXI | Edição nº 1918

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Administração 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Secretaria Municipal de Compras 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 8
Dispensas 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 9
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 11
Comunicados 11
Secretaria Municipal de Educação 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12
Outros Atos 13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 17
Meio Ambiente 17
Departamento de Manejo Florestal 17
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 18
Atos Oficiais 18
Decretos 18
Licitações e Contratos 18
Aviso de Contratação Direta 18
Editais 19
Fundação Municipal de Saúde 27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 27
Quebra de Ordem Cronológica 27
Atos Oficiais 29
Portarias 29
Outros atos oficiais 34
Concursos Públicos/Processos Seletivos 85
Convocação 85
Licitações e Contratos 86
Homologação / Adjudicação 86
Dispensas - Aviso de Abertura 87

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.810 de 06 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 07 de março de 2026, o Senhor ERICK LEVI SOARES SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023

4ª Chamada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, titular do CNPJ 45.774.064/0001-88, com sua sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, e também as Leis Complementares 089 e 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, através da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA** o (s) CANDIDATO (s) CLASSIFICADO (s)abaixo relacionado (s) pela ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia e horário mencionado abaixo**, munido (s) dos documentos obrigatórios à aprovação nos termos dos itens 12.5 e 12.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme seguem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME

AGENTE ESCOLAR_13/03/2026_ 08H30

16º	Janaina Fernandes Alves

17º	Maria Cecilia Tazaki
18º	Joyce Nayara Peixoto
19º	Sergio Henrique Grandel
20º	Jussara Maria dos Santos
21º	Jessica Fernanda Waltrik de Paula

AGENTE ESCOLAR_13/03/2026_ 10H00

22º	Ana Beatriz Suchert
23º	Alexandre Pedreschi Aluisi
24º	Rosimeire Sargaço Marangoni
79º	**Brenda Crystini Freire de Lima**
86º	**Thamires Fernanda dos Santos**
119º	**Clebio Rachid Neto**

Em conformidade com o previsto no item 5 e 6 do Edital do Concurso Público 03/2023, ficam convocados. (79º, 86º e 119º).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

Original:

· 2 Fotos 3x4 (**recente**)

· Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:https://**www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**);

· Certidão criminal da Justiça Estadual (LINK: **https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro**.do - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");

· Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar** - No campo "Tipo de certidão" selecionar a opção "Certidão de distribuição", na sequência, no campo "Abrangência da certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal de Primeiro Grau em São Paulo);

· Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: **https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx);**

· Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK:**https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);**

· Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: *https://www.poupatempo.sp.gov.br*); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.

· Certidão de antecedentes criminais federal (LINK: **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/**);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

· Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)

· Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP,...) quando exigido.

· RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),

· CPF

· PIS/PASEP

· Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)

· Certidão de nascimento ou casamento,

· RG do Cônjuge ou companheiro (a)

· Título de Eleitor e comprovante da última eleição e/ou justificativa
· Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
· Certificado de reservista (sexo masculino)
· Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
· RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
· Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
· Carteira de habilitação, quando exigido
· Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
· Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
· Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
· Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
· Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 06 de março de 2026
LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 006/26
EDITAL N. 007/26
ÔRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODA, CADEIRA DE BANHO, ANDADOR, MULETA E BENGALA; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, na data de 20 de março de 2026 às 09h00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.
BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO
1ª Dama e Presidenta do Fundo Social de Solidariedade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 007/26
EDITAL N. 008/26
ÔRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA (OVOS DE CHOCOLATE); A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, na data de 18 de março de 2026 às 09h00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.
BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO
1ª Dama e Presidenta do Fundo Social de Solidariedade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
EDITAL N. 10/2026
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AMBIENTAÇÃO

SONORA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURA DE PALCO, GRIDS EM BOX TRUSS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO EVENTO DA “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – 2026”**.** A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 20.03.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 09.03.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 06 de março de 2026.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EDITAL N. 11/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS TEMÁTICAS, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DA “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO-2026”**.** A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 20.03.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 09.03.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 06 de março de 2026.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo.

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2025

EDITAL N. 110/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTRA URBANA AO LONGO DA AVENIDA INTEGRAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANA, NOS TRECHOS DENOMINADOS "A" CHERVESON, "B"JACUTINGA,"C" APARECIDA E "d", PANORAMA, E "E" NO ENTORNO DA AVENIDA INTEGRAÇÃO E NA AVENIDA SABURO AKAMINE. NO MUNICIPIO DE RIO C LARO/SP. A vista dos elementos constantes do processo licitatório, de conformidade com a documentação anexada, acolho julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, e nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal n. 14.133/21, art. 2º, § 4º do Decreto 12.891/23, e de conformidade com o contido no art. 2º, inciso III do Decreto Municipal n. 12.185/21, para que produza seus efeitos legais necessários **ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO** a empresa: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, para o lote único e seus subitens, com **valor total de R$_57.299.999,24 (cinquenta e sete milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo.

Rio Claro, 06 de março de 2026

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA INCLUSO SERIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para atender ao Gabinete do Prefeito; a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de

Governo; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Justiça; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Mulheres; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Pessoas Deficientes; Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Relações Institucionais; Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Turismo; Fundo Social de Solidariedade; Gabinete da Vice Prefeita. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **A. G. PALIS LTDA**, o lote: 01 (único) e todos os seus subitens, que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total contratado R$ 565.999,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) redução de aproximadamente 45,14% (quarenta e cinco virgula quatorze por cento) em relação ao valor estimado pelo órgão requisitante.

AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Habitação
ALESSANDRO SONEGO DE ALMEIDA
Secretário de Relações Institucionais
ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANTONIO FERNANDO ROMEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação
ANTONIO FERNANDO DAVID REGINATO
Secretário Municipal de Governo
BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO
Presidente Fundo Social de Solidariedade
BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CATIA REGINA DE SOUZA GABELONI
Secretaria Municipal das Mulheres
ERLON MASTRICICO THIELE
Secretário Municipal de Esportes
GUILHERME PIZZIRANI
Secretário Municipal de Turismo
JOAQUIM ROBERTO BREGADIOLI
Secretário Municipal de Agricultura
JOSE RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LEANDRO GENISELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal de Administração
MARIA DO CARMO GUILHERME
Vice Prefeita
MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
NATHALIA SPATTI DELAZERI

Secretaria Municipal de Cultura

OTAVIO FERREIRA BALBÃO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

THALISON ROBERTO MENDES

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal de Educação

VINICIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBIERO

Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 41/2026

CONTRATO: 200/2024

CONTRATADA: RHS CONTROLS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n. 10/2024

EDITAL N. 77/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município de Rio Claro – SP, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, alterando a Cláusula 3ª (terceira) do contrato modificando a dotação orçamentária da Fonte 02 (despesa 2161) para Fonte 01 (despesa 3858) e providenciar a solicitação de reserva no valor de: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ASSINATURA: 25/02/2026.

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 33/2025

CONTRATADA: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2025

EDITAL: 21/2025

OBJETO: Continuidade do eventual fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 3º REAJUSTE N. 31/2026

CONTRATO: 38/2023

CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 91/2022

EDITAL: 273/2022

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana

(varrição) e manutenção de praças e jardins do Município de Rio Claro – SP, atendendo à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 5.785.052,76 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2026

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO INCLUSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 11.03.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de março de 2026.

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 11.03.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de março de 2026.

BRAULIO CESAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 11.03.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de março de 2026.

BRAULIO CESAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

Institui a Comissão de Apadrinhamento Afetivo no âmbito do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Claro/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, o disposto nos arts. 4º, 19 e 92, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pela Lei Municipal nº 5986/2025 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta práticas de apadrinhamento afetivo como estratégia de promoção de vínculos e fortalecimento emocional de crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração Universal dos Direitos da Criança, ambas da Organização das Nações Unidas - ONU;

CONSIDERANDO o Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, art. 226 a 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de normas e fluxo que orientem sobre a implementação do programa de Apadrinhamento Afetivo, com padrões mínimos de entendimento sobre a apreciação das matérias afetas aos direitos infantojuvenis no município;

CONSIDERANDO que a efetivação de políticas públicas eficientes e eficazes acerca destas matérias depende de um conjunto articulado de ações intersetoriais entre os órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a existência de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional, com esperanças remotas de reinserção familiar e adoção;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade civil na garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizados, que perderam os vínculos com as famílias de origem e com remotas possibilidades de colocação em família substituta, na forma disposta pelo art. 4º c/c art.19 da Lei 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias, favorecendo o sentimento de pertencimento e estabilidade emocional, a crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção de acolhimento no município de Rio Claro - SP;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e disseminar as práticas do Programa "Apadrinhamento Afetivo", financiado com recursos deste Conselho de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade oferecer melhores condições ao desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, mediante apoio afetivo, material e prestação de serviços em geral, como forma de minimizar o sofrimento causado pela falta de convívio familiar, de incerteza e despreparo que eles têm em relação ao futuro, bem como possibilitar a orientação de padrinhos e a segurança de apadrinhados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos para o programa de apadrinhamento no município, a fim de favorecer a implementação das ações, o fortalecimento das parcerias institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, acompanhar e monitorar o Programa de Apadrinhamento Afetivo no município, garantindo transparência, padronização de procedimentos e a proteção integral das crianças e adolescentes participantes;

Resolve:

Art. 1º – Da Instituição

Fica instituída a Comissão de Apadrinhamento Afetivo no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Claro/SP, com a finalidade de acompanhar, monitorar e deliberar sobre as ações relacionadas ao Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Art. 2º – Da Finalidade

A Comissão tem como finalidades:

I – acompanhar e avaliar a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo no município;

II – zelar pela proteção integral das crianças e adolescentes participantes, conforme preconiza o ECA;

III – monitorar as ações de apadrinhamento desenvolvidas pelas instituições de acolhimento parceiras e demais entidades executoras, visando à identificação e avaliação dos impactos junto às crianças e adolescentes acolhidos;

IV – propor fluxos e protocolos para o aprimoramento contínuo do programa junto a equipe que o desenvolve;

V – elaboração de um relatório anual de análise crítica contemplando aspectos quantitativo e qualitativo a serem apresentados ao plenário do CMDCA evidenciando os impactos da implementação do programa do Apadrinhamento Afetivo do município.

Art. 3º – Da Composição

A Comissão será composta por membros, titulares e suplentes, sendo:

I – 2 representantes do CMDCA, 1 governo e 1 sociedade civil organizada;

II – 1 representante Tribunal de Justiça/ Poder Judiciário ou equipe técnica da Vara da Infância e Juventude;

III – 1 representante da Defensoria Pública;

IV – 1 representante da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional;

V – 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 1 representante do Conselho Tutelar Norte e 1 representante do Conselho Tutelar Sul;

VI – 1 representante da Fundação Municipal da Saúde;

IX – 1 representante da Secretaria Municipal da Cultura;

X – 1 representante do Serviço de Acolhimento em República.

Parágrafo único A presidência da Comissão, bem como a vice-presidência e secretário serão definidos entre seus membros na primeira reunião ordinária.

Art. 4º – Do Funcionamento

I – A Comissão reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

II – As reuniões serão registradas em ata.

III – As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º – Das Competências Específicas

Compete à Comissão:

I – apoiar a elaboração e revisão dos instrumentos normativos que regem o Programa de Apadrinhamento Afetivo;

II – avaliar eventuais denúncias, rompimentos de vínculos ou situações de risco, encaminhando aos órgãos competentes quando necessário;

III – propor campanhas, eventos e estratégias de sensibilização da comunidade.

Art. 6º – Das Disposições Gerais

I – A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

II – Os casos omissos serão deliberados pelo plenário do CMDCA.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados dia 05 E 06 de março de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00, R$182,00(NF.1113); Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00, R$91,00(NF.1120); Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00,

R$328,35(NF.1144); Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00, R$91,00(NF.1151); Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00, R$328,35(NF.1152); Comercial de gás Bauruense LTDA, CNPJ 46.144.139/0001-00, R$91,00(NF.1174);Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R$104.673,10(1.PARCELA 13 SALARIO); Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R$106.499,65(2.PARCELA 13.SALARIO);Serviço de Apoio as Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$61.182,00(NF.69067); Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$6.174,00(NF.69513); Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$5.670,00(NF.69514); Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$22.400,00(NF.69515); Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$6.930,00(NF.69516); Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de São Paulo, CNPJ 43.728.245/0001-42, R$22.400,00(NF.69545);Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$16.629,70(FATURAS DIVERSAS);Sinape Soluções Inteligentes para administração Publica e Empresarial - EIRELI, CNPJ 40.449.047/0001-51, R$51.000,00(NF.278);Omega Provedor e serviços de Internet LTDA, CNPJ 21.901.257/0001-94, R$9.540,59(NF.665);

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 162

De 05 de Março de 2026.

Republicar em virtude da portaria 084 de 20 de Fevereiro de 2026 estar incorreta

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LIVIA DA FONSECA LOUREIRO,** Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA"** Matrícula **703.381** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

RIO CLARO, 05 de Março de **2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 163

De 05 de Março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a Supervisão de Ensino da Secretaria

Municipal da Educação, segundo o que estabelece o **inciso IV** do **art. 51** da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007** e suas alterações, na forma prescrita do **Decreto nº 9284 de 04 de abril de 2011**

CONSIDERANDO que o Diretor de Escola abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico, previsto na mencionada Lei Complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MARINEIDE APARECIDA CARRARA MARTINS,** Diretor (a) de Escola, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "FRANCISCA COAN",** Matrícula 703.638 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **SUPERVISOR DE ENSINO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 57 e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, III, "a", da Lei Municipal n º 3.777/2007** e suas alterações combinado com **art. 51, IV, da Lei Complementar 024/2007** e suas alterações e o **Decreto 9284 de 04 de abril de 2011**

Art. 2º - Fica o **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal da Educação encarregado de promover as apostilas ao título de nomeação para fins de assegurar ao designado todos os direitos inerentes ao quadro do magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 164

De 05 de Março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, segundo o que estabelece o **inciso IV** do **art. 51** da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007** e suas alterações, na forma prescrita do **Decreto nº 9284 de 04 de abril de 2011**

CONSIDERANDO que o Diretor de Escola abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico, previsto na mencionada Lei Complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MARLIO FERREIRA DE CASTRO,** Diretor (a) de Escola, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "ÂNGELA MONACO PERIN AILY",** Matrícula 705.980 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **SUPERVISOR DE ENSINO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 57 e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, III, "a", da Lei Municipal n º 3.777/2007** e suas alterações combinado com **art. 51, IV, da Lei Complementar 024/2007** e suas alterações e o **Decreto 9284 de 04 de abril de 2011**

Art. 2º - Fica o **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal da Educação encarregado de promover as apostilas ao título de nomeação para fins de assegurar ao designado todos os direitos inerentes ao quadro do magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 57/2026: CLERI APARECIDA BRANDT, RG: 17.207.398-4, Professora de Educação Básica II contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC n° 0182 de 13 de abril de 2.023) na E. M. Luiz Martins Rodrigues Filho e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 58/2026: MARTA REGINA DA SILVA ALVES, RG: 17.548.067-9, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Celeste Calil, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 59/2026: ELAINE REGINA ROSSI KEMERER, RG: 24.455.586-2, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Celeste Calil, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 60/2026: ELIENE APARECIDA DOS SANTOS DELGADO, RG: 16.390.036-X, Professora de Educação Básica II, Educação Especial, titular de cargo na EM. Jovelina Morateli, em Rio Claro (SP), e professora aposentada por tempo de contribuição pela prefeitura Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 61/2026: HELLEN CAROLINE LOPES, RG: 40.526.647-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Jovelina Morateli, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 62/2026: MÁRCIA REIS BAUNGARTNER, RG: 30.924.850-4, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Jovelina Morateli, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Monsenhor Martins, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 63/2026: RITA DE CÁSSIA ROSSINI, RG: 23.016.031-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. Jovelina Morateli, em Rio Claro (SP), e professora aposentada por tempo de contribuição pela prefeitura Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 64/2026: ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO, RG: 17.919.475-6, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Jovelina Morateli, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 65/2026: ANA KELLY SALES ROCHA DOS SANTOS, RG: 2002002219201/CE, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP), e Professora de Educação Básica II, contratada na E.E. Joaquim Ribeiro, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 66/2026: ANDRESSA NICOLETTI RODRIGUES, RG: 47.417.702-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC n° 0182 de 13 de abril de 2.023) ambos na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 67/2026: CRISTIANE REGINA BOMBONATTO, RG: 20.087.101-8, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 68/2026: ELAINE CRISTINA TONON, RG: 11.186.357-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP), e Professora Aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 69/2026: HAYLA EMANUELLE TORREZAN, RG: 42.225.023-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 70/2026: LILIAM CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, RG: 21.989.516-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP), e Professora aposentada pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (SP) - IPRC. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 71/2026: MARIA CHRISTINA NERY FERES, RG: 17.637.621-5, Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP), e Professora Aposentada do Governo do Estado de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 72/2026: MILENA BECARO CRIONI, RG: 23.826.561-4, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 73/2026: NILZA HELENA VAZ MANFRINATO, RG: 11.187.011-2, Professora de

Educação Básica I, titular de cargo na EM Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP), e Professora Aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 74/2026: THIAGO AUGUSTO MENDES MORETTI, RG: 27.014.095-5, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. Prof. Elpídio Mina, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. Dr. Paulo Koelle, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 75/2026: VANESSA LANDIM, RG: 29.533.685-7, Diretora de Escola, titular de cargo na E.M.A. Eng. Rubens Foot Guimarães, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E.M. Victorino Machado, em Rio Claro (SP), em licença sem vencimentos. Acumulação legal enquanto durar o afastamento.

ATO DECISÓRIO Nº 76/2026: SUSIMARA MARIA GUEDES, RG 24.669.356-3, Professora de Educação Básica II, titular de cargo, na EE Prof° Odilon Corrêa, em Rio Claro (SP), e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Ângela Monaco Perin Aily, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 5 de março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 77/2026: ROSANA MARIA GOMES, RG 38.161.283-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEF Maria Aparecida Pagoto Moraes, em Cordeirópolis (SP), e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Ângela Monaco Perin Aily, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 78/2026: ANDREA DE ANDRADE MARANGONI RODRIGUES, RG: 16384458-6, diretora titular de cargo da Educação Básica I, na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP), e professora aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 79/2026: MARIA JÚLIA FRANCO BUSCHINELLI, RG: 10858131-7, Professora titular de cargo da Educação Básica I, na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP), e professora aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 80/2026: MARIA ANTONIA VAZZOLER ARNOSTI, RG: 8606887-8, Professora titular de cargo da Educação Básica I, na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP), e professora aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 81/2026: CLAUDIENE APARECIDA DE SOUZA, RG: 60769808-1, Professora titular de 2 (dois) cargos de Educação Básica I na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 82/2026: ELAINE ROGERIO BERTON, RG: 33124182-1, Professora titular de 2 (dois) cargos de Educação Básica I na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 83/2026: SIMONE APARECIDA IZZI PANCHERI, RG: 14576180, Professora titular de cargo de Educação Básica I na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP) e Professora titular de cargo de Educação Básica I na EM Marcello Schmidt, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 84/2026: ALICE MISOGUTI, RG: 15815505-1, Professora titular de cargo de Educação Básica I na EM Profa. Diva Marques Gouvêa. - Q 1, em Rio Claro (SP) e Professora titular de cargo de Educação Básica I na EM Marcello Schmidt - Q2, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 85/2026: MAURÍCIO MAZZETTO, RG: 30596962-6, Professor titular de cargo da Educação Básica, PEB II - Educação Física, na EM Profa. Diva Marques Gouvêa, em Rio Claro (SP), e Educador Esportivo na Secretaria Municipal de Esportes, no município de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 4 de março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 86/2026: AMANDA CRISTINA DE LIMA DIONÍSIO, RG: 41.821.983-7, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Samira Assencio Savoldi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 87/2026: BRUNA ORTINO DA SILVA FARIAS, RG: 47.347.898-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Samira Assencio Savoldi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 88/2026: FRANCIELI APARECIDA RAMALHO CHRISTOFOLETTI, RG: 41.394.520-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. Sérgio Hernani Fittipaldi, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. Samira Assencio Savoldi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 89/2026: ANA CAROLINA JESSIE VIEIRA BERGANTIM, RG: 44.715.003-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Samira Assencio Savoldi, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Aparecida José Carlini Bonilha, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 90/2026: LUCEIA MARIA DE SOUZA PAULA, RG: 42.574.163-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. Prof. José Martins da Silva, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. Gunar Wilhelm Koelle, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 91/2026: ZÉLIA MARIA LEMES, RG: 13.232.004-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. Prof. José Martins da Silva, em Rio Claro (SP), e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 92/2026: YARA DA COSTA RICCOMI, RG: 28.198.433-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. Prof. José Martins da Silva, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. E. F Ivone Aparecida Gomes Palumbo, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 93/2026: EDILAINE APARECIDA LINO, RG: 15.872.409-4, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E. M. Prof. José Martins da Silva, em Rio Claro (SP), e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro - SP. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 94/2026: THAYS KARINY DOS SANTOS FAGIONATO, RG: 40.038.063-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Prof. Gunar Wilhelm Koelle, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Theodoro Paulo Koelle, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 95/2026: ANA CRISTINA CORIGUAZI DE CONTI, RG: 19.923.683-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na E.M. Professora Maria Teixeira Fittipaldi, em Rio Claro (SP), e Professora de Educação Básica II (Designada Coordenador de Gestão Pedagógica), titular de cargo na E.E. Pedro Raphael da Rocha, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 5 de março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécies	Justificativa
3543.907.407.00005464/2025-25	calçada	01	nativa	Risco de queda
Processo Conan 05/2026	Propriedade Particular	03	nativa	Construção Civil
Processo Conan 06/2026	Propriedade Particular	03	exótica	Construção Civil
Processo Conan 07/2026	Propriedade Particular	04	nativa	Construção Civil
Processo Conan 07/2026	Propriedade Particular	06	exótica	Construção Civil
Processo Conan 08/2026	Propriedade Particular	13	nativa	Construção Civil
Processo Conan 08/2026	Propriedade Particular	01	exótica	Construção Civil
3543907.407.00004432/2026-93	calçada	02	exótica	Risco estrutural

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 04 de março de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 13.767 De 13 de fevereiro de 2.026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal N.º 6019, de 09 dezembro de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminadas no valor de R$1.266.184,28 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos),

ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA		170201.1751250052.483 - Material Tratamento de Água	
			R$ 1.266.184,28
00124 - 33903000 - Material De Consumo			
SUBTOTAL	**R$ 1.266.184,28**	**TOTAL**	**R$ 1.266.184,28**

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulação parcial conforme Art. 43, §1, III da Lei 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA		170201.1751250052.483 - Material Tratamento de Água	
			R$ 1.266.184,28
00125 - 33903900 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica			
SUBTOTAL	**R$ 1.266.184,28**	**TOTAL**	**R$ 1.266.184,28**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000036

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE INSULFILM"**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000037

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS"**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000038

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA"**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000039

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 12/03/2026.**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 06 de março de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Editais

EDITAL Nº 001/2026

(Resultado parcial do Processo de Progressão Vertical e Horizontal do exercício de 2025, regulamentado pela Lei Complementar nº 092/2014 alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018)

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º - O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n 20.583 de 09 de janeiro de 2025, torna público os resultados parciais do Processo de Progressão Vertical e Horizontal, - o exercício de 2025, regulamentados pela Lei Complementar nº 092/2014; alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018; constantes dos Anexos que seguem o presente EDITAL.

Art. 2º - Os trabalhos foram realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas da Autarquia, através da Seção de Gestão de Carreiras e Desempenho e pela Comissão de Gestão de Carreira designada pela Portaria DAAE nº 004/2026

de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Os resultados parciais do processo de Progressão Vertical e Horizontal - exercício de 2025, observaram o disposto na Lei Complementar nº 092/2014 de 22 de dezembro de 2014; alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018; que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro.

CAPÍTULO II

Dos resultados

Art. 4º - O resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2025 - está elencado no ANEXO I deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO I deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2025.

Art. 5º - O resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2025 - está elencado no ANEXO II deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO II deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Operacional – exercício 2025.

Art. 6º - O resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo – exercício 2025 - está elencado no ANEXO III deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO III deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo – exercício 2025.

Art. 7º - O resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2025 - está elencado no ANEXO IV deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO IV deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2025.

Art. 8º - O resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2025 - está elencado no ANEXO V deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO V deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Especializado – exercício 2025.

Art. 9º - O resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2025 - está elencado no ANEXO VI deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO VI deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de

todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2025.

Art. 10º - O resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2025 - está elencado no ANEXO VII deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO VII deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior – exercício 2025.

Art. 11 - O resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial – exercício 2025 - está elencado no ANEXO VIII deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO VIII deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial – exercício 2025.

Art. 12 - O resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial – exercício 2025 - está elencado no ANEXO IX deste Edital, sendo que consta do mesmo a relação dos servidores que participaram do supracitado Processo.

Parágrafo Único – Consta; também; no ANEXO IX deste Edital, a matrícula, cargo, data de admissão, grupo ocupacional, pontuação da avaliação, desconto referente a assiduidade, o motivo de não habilitação; caso ocorra; de todos os servidores que participaram do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial – exercício 2025.

CAPÍTULO III
Dos recursos

Art. 13 - Os eventuais recursos dos servidores dos resultados parciais do Processo de Progressão Vertical e Horizontal - o exercício de 2025 - deverão ser protocolados em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital; no Diário Oficial do Município; uma vez que, este contém as notas das Avaliações Periódicas de Desempenho do supracitado exercício, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do artigo 25 da Lei Complementar nº 092/2014 de 22 de dezembro de 2014; alterada pela Lei Complementar nº 0135 de 20 de julho de 2018.

Art. 14 - Somente o servidor, ou seu representante legal, poderá recorrer dos resultados parciais do Processo de Progressão Vertical e Horizontal e da Avaliação Especial de Desempenho - o exercício de 2025.

Art. 15 - Os eventuais recursos só serão deferidos, quando a Avaliação Periódica de Desempenho:

I - não tiver sido executada na forma prevista nos dispositivos legais pertinentes;

II - tiver se baseado em fatos e atos comprovadamente inverídicos.

CAPÍTULO IV
Das disposições finais e transitórias

Art. 16 - Para o conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que fica à disposição dos interessados afixado no quadro de avisos da sede administrativa da Autarquia, localizado na Avenida 08-A nº 360 – Bairro Cidade Nova – Rio Claro/SP., demais quadros de dependências de outros setores e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro-SP., 05 de março de 2026.

Leandro Tresoldi

Superintendente

Anexo I

Resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional

GRUPO OPERACIONAL - HORIZONTAL							
Matr.	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
695	Operador de ETA	26/12/1983	100	9	94	Sim	
698	Operador de ETA	27/01/1984	100	0	100	Sim	
870	Fiscal de Consumo	18/05/1987	100	0	100	Sim	
1053	Aferidor de Hidr.	22/01/1990	100	0	100	Sim	
1057	Fiscal de Consumo	02/05/1990	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1066	Fiscal de Consumo	08/08/1990	100	0	100	Sim	
1094	Encanador	01/04/1991	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1133	Operador de Captação	12/08/1991	100	3	97	Sim	
1138	Operador de ETA	02/09/1991	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1185	Operador de ETA	15/06/1992	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1156	Trab.Braçal	19/02/1992	55	0	55	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1198	Operador de ETA	01/12/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1199	Fiscal de Consumo	01/12/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1210	Aux. De Almoxarifado	01/09/1993	100	0	100	Sim	
1214	Estoquista	04/10/1993	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1260	Encanador	01/03/1995	100	6	94	Não	Progrediu em 2025
1287	Operador de ETA	17/08/1995	100	18	82	Sim	
1289	Motorista	01/09/1995	75	0	75	Não	Progrediu em 2025
1303	Motorista	16/10/1995	75	0	75	Não	Progrediu em 2024
1307	Motorista	11/12/1995	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1308	Fiscal de Consumo	18/12/1995	Licença sem remuneração				
1314	Operador de Man. Esg.	08/02/1996	100	0	100	Sim	
1316	Encanador	08/02/1996	98,5	36	62,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1317	Encanador	08/02/1996	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1335	Encanador	15/03/1996	50,5	0	50,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1339	Fiscal de Consumo	08/04/1996	100	0	100	Sim	
1349	Leiturista	16/05/1996	100	0	100	Sim	
1353	Encanador	08/07/1996	100	0	100	Sim	
1354	Operador de ETA	09/07/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1355	Operador de ETA	09/07/1996	100	3	97	Sim	
1385	Motorista	19/12/1996	100	0	100	Sim	
1410	Operador de ETA	08/05/1997	50,5	6	44,5	Não	Progrediu em 2025
1411	Leiturista	19/05/1997	100	6	94	Sim	
1418	Motorista	21/07/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1420	Operador de ETA	01/10/1997	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1432	Encanador	02/02/1998	99,5	36	63,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1433	Encanador	02/02/1998	99,5	6	93,5	Sim	

1439	Operador de ETA	06/03/1998	99,5	36	63,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1447	Operador de ETA	01/06/1998	54	36	18	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1457	Operador de Man. Esg.	13/07/1998	100	0	100	Sim	
1462	Motorista	03/08/1998	100	0	100	Sim	
1463	Trab. Braçal	01/09/1998	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inc. IV do Art. 12 da LC 92/14
1465	Trab. Braçal	01/09/1998	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inc. IV do Art. 19 da LC 92/14
1469	Trab. Braçal	01/10/1998	99	3	96	Sim	
1477	Motorista	06/04/1999	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1479	Zeladora	22/06/1999	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1480	Motorista	01/07/1999	51,5	6	45,5	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1487	Leiturista	17/01/2000	100	6	94	Sim	
1490	Áux.Encanador	10/04/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1491	Aux. de encanador	10/04/2000	99	36	63	Não	Progrediu em 2024
1492	Pedreiro	12/04/2000	100	0	100	Sim	
1514	Trabalhador Braçal	09/10/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1521	Trab.Braçal	11/07/2001	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1526	Trab. Braçal	01/08/2001	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1528	Lav.Veic.Borrac.	01/08/2001	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1537	Operador de ETE	03/12/2001	100	18	82	Não	Progrediu em 2024
1543	Operador de ETE I	01/02/2002	100	3	97	Não	Progrediu em 2025
1544	Operador de ETE	01/02/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1545	Operador de ETE	01/02/2002	100	0	100	Sim	
1564	Operador de ETA	01/07/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1567	Operador de ETA	01/11/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1573	Op. Booster Esg.	06/03/2003	Licença para tratamento de saúde				
1575	Leiturista	01/04/2003	95	36	59	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1578	Operador de ETA	01/07/2003	100	6	94	Não	Progrediu em 2024
1589	Leiturista	01/09/2005	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1664	Oper. de Saneamento	13/07/2020	100	18	82	Não	Progrediu em 2025
1666	Oper. de Saneamento	13/07/2020	100	36	64	Não	Progrediu em 2025
1712	Oper. de Saneamento	01/04/2022	98	36	62	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14
1713	Oper. de Saneamento	09/05/2022	100	3	97	Sim	
1714	Oper. de Saneamento	09/05/2022	98	36	62	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC 92/14

Anexo II

Resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Operacional

GRUPO OPERACIONAL - VERTICAL							
Matr.	Cargo	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs:
1414	Fiscal de Consumo	23/06/1997	100	0	100	Sim	
1518	Aux. de Encanador	07/05/2001	100	0	100	Não	Progrediu em 2024

1520	Aux. de Encanador	07/05/2001	75	0	75	Não	Progediu em 2024
1536	Leiturista	08/11/2001	100	0	100	Sim	
1558	Op. de Man. de Esgoto	08/04/2002	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inc. I do Art. 12 da LC. 092/14

Anexo III

Resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo

GRUPO ADMINISTRATIVO - HORIZONTAL							
Matr.	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1007	Escriturário	12/06/1989	73	0	73	Não	Não atendeu ao Inc. IV do Art. 19 da LC 92/14
1145	Porteiro	08/01/1992	76,5	3	73,5	Não	Progrediu em 2024
1197	Porteiro	15/09/1992	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1299	Porteiro	05/10/1995	76,5	0	76,5	Sim	
1284	Porteiro	20/06/1995	75	0	75	Não	Progrediu em 2024
1285	Porteiro	19/07/1995	Licença para tratamento de saúde				
1398	Escriturário	03/03/1997	100	3	97	Não	Progrediu em 2025
1445	Escriturário	19/05/1998	100	3	97	Sim	
1475	Porteiro	02/04/1999	76	0	76	Sim	
1568	Porteiro	06/03/2003	47	3	44	Não	Progrediu em 2025
1569	Porteiro	06/03/2003	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1570	Porteiro	06/03/2003	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1611	Escriturário	29/12/2008	Licença sem remuneração				
1739	Agente Administrativo	01/07/2024	Servidor em estágio probatório				
1740	Agente Administrativo	10/07/2024	Servidor em estágio probatório				

Anexo IV

Resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Especializado

GRUPO ESPECIALIZADO - HORIZONTAL							
Matr.	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1207	Téc. de Man. e Operação	01/06/1993	100	3	97	Sim	
1425	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	10/12/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1507	Técnico Seg. Trab.	01/06/2000	100	0	100	Sim	
1701	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	01/10/2021	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1700	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	13/09/2021	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1719	Téc. em Eletricidade	23/08/2022	100	0	100	Sim	
1721	Téc. de Man. e Operação	01/09/2022	100	0	100	Sim	
1733	Téc. em Eletricidade	03/06/2024	Servidor em estágio probatório				
1735	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	03/06/2024	Servidor em estágio probatório				
1741	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	10/07/2024	Servidor em estágio probatório				
1743	Téc. de Trat. de Ág. e Lab.	22/07/2024	Servidor em estágio probatório				

Anexo V

Resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Especializado

GRUPO ESPECIALIZADO - VERTICAL							
Matr.	Cargo	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs:
1707	Tec. Man. e Operação	16/02/2022	100	0	100	Sim	

Anexo VI

Resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Superior

GRUPO SUPERIOR - HORIZONTAL							
Matr.	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
1684	Procurador Jurídico	17/05/2021	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1717	Analista em Contabilidade	16/08/2022	100	0	100	Sim	
1727	Analista de Rel. Sociais	15/02/2024	Servidor em estágio probatório				

Anexo VII

Resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Superior

GRUPO SUPERIOR - VERTICAL							
Matr.	Cargo	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs:
1651	Engenheiro	22/07/2019	100	0	100	Sim	

Anexo VIII

Resultado parcial do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial

GRUPO GERENCIAL - HORIZONTAL							
Matr.	Cargo/Função:	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs.
790	Chefe de Setor	08/04/1986	100	3	97	Sim	
894	Chefe de setor	19/10/1987	53	0	53	Não	Progrediu em 2024
926	Escriturário	02/02/1988	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC. 92/14
1059	Chefe de Serviço	02/05/1990	100	36	64	Não	Não atendeu ao § 1º do Art. 19 da LC. 92/14
1067	Chefe de Seção	15/08/1990	75,5	0	75,5	Não	Progrediu em 2024
1076	Chefe de Serviço	01/04/1991	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1081	Chefe de Serviço	01/04/1991	100	3	97	Não	Progrediu em 2025
1103	Chefe de setor	01/04/1991	100	0	100	Sim	
1155	Chefe de Seção	17/02/1992	100	0	100	Sim	
1212	Chefe de serviço	08/09/1993	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1236	Chefe de Serviço	08/08/1994	76,5	6	70,5	Não	Progrediu em 2024
1258	Encanador	10/02/1995	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1259	Encanador	01/03/1995	100	0	100	Sim	
1262	Encanador	01/03/1995	100	3	97	Não	Progrediu em 2024
1319	Encanador	12/02/1996	100	11	89	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1347	Fiscal de Consumo	16/05/1996	100	0	100	Sim	
1352	Téc. de Man. e Operação	08/07/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2025

1386	Leiturista	19/12/1996	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1392	Porteiro	03/02/1997	100	0	100	Sim	
1407	Leiturista	15/04/1997	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1428	Encanador	02/02/1998	100	3	97	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1443	Escriturário	04/05/1998	94,5	0	94,5	Não	Progrediu em 2024
1460	Trabalhador Braçal	13/07/1998	100	0	100	Sim	
1474	Leiturista	01/03/1999	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1498	Oper. Man. Esgoto	14/04/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1509	Aux. Encanador	01/08/2000	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1512	Aux. Encanador	20/09/2000	97,75	3	94,75	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1513	Aux. Encanador	20/09/2000	97,25	0	97,25	Sim	
1533	Atendente	05/11/2001	100	0	100	Sim	
1548	Atendente	01/02/2002	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1560	Aux. Encanador	02/05/2002	100	6	94	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1561	Aux.Encanador	02/05/2002	100	4	96	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1566	Operador de ETE	01/10/2002	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1582	Tec. De Seg. de Trabalho	07/12/2004	99	0	99	Sim	
1598	Atendente	04/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1602	Chefe. N. Com. e Autom.	04/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1604	Atendente	04/08/2008	100	0	100	Sim	
1607	Coord. Manutenção	18/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1608	Técnico Químico	18/08/2008	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1609	Atendente	18/08/2008	100	6	94	Não	Progrediu em 2024
1618	Chefe de setor	08/02/2013	100	0	100	Não	Progrediu em 2025
1622	Sup. Cad. Fat. e Arrecad.	01/06/2016	100	0	100	Sim	
1648	Técnico em Eletricidade	17/06/2019	100	4	96	Não	Não atendeu ao Inc. II do Art. 12 da LC 92/14
1652	Analista de T.i.	01/08/2019	100	0	100	Sim	
1659	Agente Administrativo	02/03/2020	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1665	Operador de Saneamento	13/07/2020	Licença sem remuneração				
1702	Agente Comercial	20/01/2022	100	0	100	Sim	
1704	Tec. Em enfermagem	02/02/2022	100	3	97	Não	Progrediu em 2025
1706	Tec. Man. e Esgoto	02/02/2022	100	0	100	Sim	
1708	Engenheiro	16/02/2022	100	0	100	Sim	
1709	Agente Comercial	16/02/2022	98	0	98	Sim	
1711	Agente Comercial	01/04/2022	100	0	100	Sim	
1716	Técnico em Eletricidade	22/07/2022	100	0	100	Sim	
1731	Agente Administrativo	16/05/2024	Servidor em estágio probatório				

1732	Agente Administrativo	21/05/2024	Servidor em estágio probatório
1734	Agente Administrativo	03/06/2024	Servidor em estágio probatório
1738	Agente Administrativo	01/07/2024	Servidor em estágio probatório

Anexo IX

Resultado parcial do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial

GRUPO GERENCIAL - VERTICAL							
Matr.	Cargo	Admissão	Nota	Assid.	Total	Progrediu	Obs:
1163	Chefe de Divisão	04/05/1192	100	0	100	Sim	
1426	Escriturário	19/01/1998	99,5	0	99,5	Não	Progrediu em 2025
1448	Zeladora	01/06/1998	100	3	97	Não	Não atendeu ao Inciso II do Ar. 12 da LC 92/14
1541	Trabalhador Braçal	03/12/2001	100	0	100	Sim	
1606	Chefe de Divisão	18/08/2008	72,5	0	72,5	Não	Não atendeu ao Inciso II do Ar. 12 da LC 92/14
1616	Atendente	16/05/2011	100	0	100	Sim	
1655	Engenheiro	01/10/2019	100	0	100	Não	Progrediu em 2024
1726	Tecnido de Projetos	11/11/2022	100	0	100	Não	Não atendeu ao Inciso II do Ar. 12 da LC 92/14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de limpeza, serviço este imprescindível para promover e manter a higiene e desinfecção nas unidades de saúde.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
189	INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 24.733.905/0001-39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	109.591,35

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$

779	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	13.058,48

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
857	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	30.879,66

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
858	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	35.273,57

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
859	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	13.058,48

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
860	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	24.166,03

Rio Claro, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8325/2026

4 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 04/03/2026 até 17/04/2026 para o(a) Sr(a). **MARIA SOCORRO BANDEIRA DE SOUSA ROSA** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 11627, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 4 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8326/2026

6 de março de 2026

Regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 159 de 14/12/2021, o disposto no art.12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14133/2021, o Decreto Municipal nº 12.891 de 23/03/2023 e o Decreto Municipal nº 13.247 de 22/02/2024, e

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde tem autonomia administrativa e não está vinculada à Secretaria Municipal de Compras da administração Direta e que tem setor próprio de aquisições e compras;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a revogação da Lei Federal nº 8.666/1993 em 30/12/2023 e

a vigência efetiva da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir dessa data, em especial o disposto no art.19, inciso II.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria estabelece normas regulamentares sobre o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, fundamentadas no disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Artigo 2º - Quando a FMSRC utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.

Artigo 3º - É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II – Da Padronização

Artigo 4º - No processo de elaboração da padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

I – a padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e/ou de desempenho;

II – o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

III – a responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;

IV – a economicidade e eficiência sendo observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança e interesse público;

V – o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 5º - O processo de padronização, se elaborado, observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:

I – Solicitação de inclusão do item, por levantamento de demanda pela Divisão de Aquisições, Divisão de Logística, Divisão de Serviços, Divisão de Engenharia e Seção de Patrimônio, ou por ofício pelos demais setores da FMSRC, levando-se em consideração as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II – Recebimento da demanda pela Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras para validação, análise de novos itens e inclusão das descrições descritas dos objetos no Catálogo.

Artigo 6º - O catálogo eletrônico de padronização, se elaborado, conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

I – anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

II – matriz de alocação de riscos, se couber;

III – minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e

IV – minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

Parágrafo único – As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.

Artigo 7º - O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

I – catálogo de compras, para bens móveis em geral;

II – catálogo de serviços, para serviços em geral; e

III – catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

§ 1º O catálogo deverá conter o descritivo de todos os itens de materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados pela FMSRC, com especificações que deverão atender às necessidades dos setores requisitantes.

§ 2º Quando da inclusão no catálogo de obras e/ou serviços de engenharia, devido às singularidades das especificações, estas deverão ser descritas de modo genérico, cabendo a descrição detalhada e respectivos itens que

compõem as planilhas orçamentárias e de composição de custo constar do Projeto Básico.

§ 3º O catálogo será estruturado em grupos e subgrupos, produtos e serviços adotando-se como referência o Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, baseado na metodologia de catalogação de materiais da Federal Suply (USA).

Artigo 8° – Os itens serão descritos no Catálogo Eletrônico de Padronização da FMSRC mantendo-se similaridade com o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal, acessado no sítio eletrônico https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, contendo os seguintes elementos:

I – Descrição resumida: A descrição resumida deve primar pela identificação do objeto de forma clara e simples, e o descriminar de objetos semelhantes para facilitar a contagem e localização;

II – Descrição Detalhada: A descrição do objeto pretendido deve ser especificada ao máximo, para evitar equívocos e deixar claro aos fornecedores o que se deseja adquirir/contratar. A descrição/especificação deve especificar tudo o que for possível acerca do objeto, por exemplo, quanto a materiais: tamanho, formato, cor, tipo, características especiais etc. Quanto a serviços, deve-se especificar a abrangência, periodicidade, rotinas inclusas na execução etc;

III – Tipo e definição do item como produto ou serviço, consumo ou bem patrimonial;

IV – Unidade de medida; e

V- Critérios de qualidade se atende normas técnicas (ABNT,ANVISA, MAPA, etc), no que couber.

§1º É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, muito específicas ou correspondentes a determinado modelo/fabricante/fornecedor.

§2º A indicação do parágrafo anterior poderá ocorrer se for imprescindível, desde que justificada técnica e exaustivamente no processo administrativo ou processo de determinação judicial.

§3º Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, após sua menção.

Artigo 9º – Enquanto não for elaborado o Catálogo Eletrônico pela FMSRC, poderá ser adotado, nos termos do artigo 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros, os Catálogos CATMAT e CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPÍTULO III – Da Revisão

Artigo 10 - A FMSRC poderá revisar o item já padronizado:

I – de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II – a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela Comissão de Padronização.

§1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido à FMSRC por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.

§2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Artigo 11 - Da revisão de que trata o artigo anterior, poderão resultar:

I- a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II- a alteração do padrão; ou

III- a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV – Da Utilização do Catálogo

Artigo 12 - O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A utilização do catálogo é de uso obrigatório pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, como ferramenta para realização prévia das aquisições e contratações, sendo que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser de forma excepcional, e ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Artigo 13 - No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos

informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:

I – Quantitativos do objeto;

II – Prazo de execução;

III – Possibilidade de prorrogação, se couber;

IV – Estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra;

V – Informação sobre a adequação orçamentária.

Parágrafo único – Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

CAPÍTULO V – Da Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras

Artigo 14 – A Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras será nomeada através de Portaria e será composta por membros da Divisão de Aquisições, Divisão de Logística, Divisão de Serviços, Divisão de Engenharia e Seção de Patrimônio.

Parágrafo Único – A Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras poderá requisitar servidores técnicos para auxiliar nos seus trabalhos.

Artigo 15 – A Comissão de Padronização de Compras será responsável pela validação e inclusão das descrições descritas dos objetos e por manter o cadastro dos objetos atualizados e revisados.

Artigo 16 – A Comissão de Padronização de Compras poderá devolver a demanda para adequação por instrumento equivalente.

Artigo 17 – A Comissão de Padronização de Compras elaborará documento formalizado dos materiais disponíveis em sítio eletrônico.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Artigo 18 - As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e, quando disponível, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Artigo 19 – A Comissão de Padronização de Materiais, Serviços e Obras poderá:

I – expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria; e

II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 6 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8327/2026

6 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 06/03/2026 a 20/03/2026 (15 dias) a(o) Sr.(a). **AGNALDO PEDRO DA SILVA**, matrícula 5661, CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e substituí-lo(a) por Sr.(a). Sra. **SILVANA SILVERIO BALDIN**, matrícula 11074, CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, SAÚDE, CORRELATOS E ALIMENTOS para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 6 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 085/2013
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 094/2014

CRONOGRAMA 001/2026
Publicado em: 6 de março de 2026

CRONOGRAMA BÁSICO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO **ESPECIAL** DE DESEMPENHO PARA OS SERVIDORES ADMITIDOS CONFORME AS DATAS DISCRIMINADAS ABAIXO, TENDO EM VISTA O **TÉRMINO DO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES EM: 12/2025, 01, 02, 03 e 04/2026**, OU AINDA, AQUELES SERVIDORES EM QUE CESSOU A SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

DATA ADMISSÃO	Nº DA AVALIAÇÃO ESPECIAL
06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025	1ª
12/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025	2ª
06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024	3ª
12/2023, 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024	4ª
06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023	5ª
12/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023	6ª

ETAPAS	PERÍODO
Chefia Imediata deve acessar o MADP – Módulo de Avaliação de Desempenho CONAM (https://fundacao.rioclaro.madp.conam.com.br) e responder a avaliação.	De 06/03/2026 a 19/03/2026
Chefia Mediata deve acessar o MADP – Módulo de Avaliação de Desempenho CONAM (https://fundacao.rioclaro.madp.conam.com.br) e responder a avaliação, caso a chefia imediata não tenha respondido no prazo.	20/03/2026 a 24/03/2026
Publicação do edital de divulgação da relação de servidores que realizaram a avaliação especial de desempenho com as **NOTAS PARCIAIS**.	01/04/2026
Interposição de pedido recurso e cópia da avaliação especial de desempenho, assinado pelo servidor, devendo protocolar através do setor de protocolo da FMSRC (formulário especifico).	De 06 a 10/04/2026 (05 dias úteis)
Encaminhamento dos recursos interpostos pelos servidores avaliados à Comissão de Gestão de Carreiras.	13/04/2026
Instrução e julgamento – **OITIVAS** - pela Comissão de Gestão de Carreiras, dos recursos interpostos ou não.	De 13/04/2026 a 30/04/2026
Entrega do relatório de decisão dos recursos e respostas individualmente formuladas a serem fornecidas aos servidores, pela Comissão de Gestão de Carreiras.	08/05/2026
Retirada da resposta do recurso julgado pela Comissão de Carreiras.	08/05/2026
Publicação do edital de divulgação de julgamento dos recursos e das **NOTAS FINAIS** da avaliação especial de desempenho.	11/05/2026
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AVALIAÇÃO ESPECIAL – ESTÁGIO PROBATÓRIO, DISPONÍVEL EM: https://saude-rioclaro.org.br/comissao_gestao_de_carreiras.htm. **AFIXAR ESSE CRONOGRAMA EM LOCAL VISÍVEL À TODOS OS SERVIDORES DA UNIDADE/SETOR.**	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 085/2013

EDITAL 02/2026

Publicação: 6 de março de 2026

PESO DOS ITENS DA AVALIAÇAO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2025,** DOS AGENTES DE SAÚDE, ACS, ACE E SUPERVISORES DE CAMPO, CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 085/2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, torna pública, através dos Anexos, o peso definido para cada um dos itens da Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentada nos termos da LC 085/2014 e da LC 159/2021.

O Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC, conforme determina a LC 085/2013 e suas atulizações, definiu o peso para cada conceito de avaliação para as Competências Gerais e Específicas dos itens dos formulários de Avaliação Periódica de Desempenho – Ex. 2025, que faz parte dos Anexos deste edital, classificada por Grupo Ocupacional e formulários especificos, conforme discriminados a seguir:

Anexo I – Formulário I – Grupo Ocupacional: Agentes de Saúde – ACE – ACS;

Anexo II – Formulário II – Grupo Ocupacional: Supervisores de Campo.

O peso definido será considerado e multiplicado pelos pontos, com base nos conceitos aplicados pelo avaliador, conforme tabela abaixo e definida na legislação municipal (LC 085/2013 e LC 159/2021):

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A - SEMPRE	04 (QUATRO)
B - FREQUENTEMENTE	03 (TRÊS)
C - AS VEZES	02 (DOIS)
D - RARAMENTE	01 (UM)
E - NUNCA	0 (ZERO)

Com a definição do peso de cada item do formulário de avaliação forma-se a nota do avaliado, onde será multiplicado o peso pelos pontos obtidos.

Deverão ainda ser descontados os pontos relacionados à assiduidade, conforme deteminado através da LC 159/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- São consideradas ausências as **faltas injustificadas**, sendo essas as ausências sem

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas.

- Excluem-se do conceito de ausência, para fins do inciso V, os afastamentos previstos como de efetivo exercício estabelecidos no artigo 55 da Lei Complementar 017/2007.

- A assiduidade é elemento integral da Avaliação Especial de Desempenho e será mensurada e pontuada negativamente na seguinte proporção por falta injustificada e advertência no período avaliado:

I – Até 01 (uma) falta injustificada: perda de 03 (três) pontos;
II – Até 02 (duas) faltas injustificadas: perda de 06 (seis) pontos;
III – Até 03 (três) faltas injustificadas: perda de 09 (nove) pontos;
IV – Até 04 (quatro) faltas injustificadas: perda de 18 (dezoito) pontos;
V – Igual ou superior a 05 (cinco) faltas injustificadas: perda de 36 (trinta e seis) pontos;
VI – Em caso de 01 (uma) advertência: perda de 05 (cinco) pontos;
VII – Em caso de 02 (duas) ou mais advertências: perda de 10 (dez) pontos.

"§ 3º - Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I – Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
II – Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
III – Tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho do exercício anterior ao avaliado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que ficará disponível pela Internet no endereço: https://saude-rioclaro.org.br/– Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores LC 085/2013 – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 6 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL: ACS-ACE-AGENTES DE SAÚDE	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Orientação para a Qualidade e Resultados: Está associada à manutenção e a melhoria contínua dos produtos e serviços.	**PESO**
Atua no processo de atualização e/ou implementação de metodologias, técnicas e processos, fundamentados nos princípios da qualidade, de forma a atender às necessidades/expectativas da área.	**2**
Estabelece parâmetros e práticas de apuração de resultados, visando a melhor forma de avaliar as atividades planejadas, acompanhando-as e remanejando-as, quando necessário.	**2**
Identificação e Solução de Problemas: Está associada à capacidade de identificar problemas em sua área de atuação e de estabelecer critérios e estratégias para solucioná-los.	**PESO**
Identifica problemas na sua área de atuação e cria mecanismos/estratégias para solucioná-los.	**2**
Antecipa-se na identificação de problemas e propõe soluções consistentes.	**2**
Trabalho em Equipe: Está associada à capacidade de trabalhar cooperativamente em grupo, sabendo ouvir e respeitar posições contrárias, em prol de um objetivo comum.	**PESO**
Interage com a equipe, sabendo ouvir e respeitar posições contrárias, na busca de objetivos comuns.	**2**
Articula-se com profissionais de diferentes níveis e/ou especializações, contribuindo para o desenvolvimento de atividades.	**3**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL: SUPERVISOR DE CAMPO	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da FMSRC, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da FMSRC perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Liderança: Capacidade de mobilizar e catalisar esforços grupais, criando um clima motivador e estimulando o desempenho	**PESO**
Apóia e motiva a equipe na busca do auto desenvolvimento e no aperfeiçoamento das atividades da sua área, tomando decisões e administrando conflitos, com vistas ao alcance dos objetivos e metas estabelecidas.	**3**
Intervém na equipe que supervisiona, realizando diagnósticos para antecipação de medidas e solução de problemas.	**2**
Planejamento: Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados	**PESO**
Planeja e gerencia ações, dimensiona recursos e prazos para sua execução e implementação.	**2**
Facilita o desenvolvimento e a implementação de projetos, bem como o alinhamento de ações, buscando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.	**2**
Comunicação e Difusão de Conhecimento: Capacidade de difundir e agregar valor e conhecimento	**PESO**
Estabelece com a equipe comunicação franca e aberta, monitorando e corrigindo possíveis distorções, buscando torná-la ferramenta eficaz para o alcance dos objetivos da área.	**2**
Busca e compartilha continuamente novos conhecimentos, difundindo-os a equipe como estímulo ao desenvolvimento profissional. Pesquisa e propõe inovações técnicas com vistas a melhoria contínua dos processos da área.	**2**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 094/2014

EDITAL 02/2026

Publicação: 6 de março de 2026

PESO DOS ITENS DA AVALIAÇAO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2025,** DOS SERVIDORES DA FMSRC, CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 094/2014 E SUAS ATUALIZAÇÕES

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, torna pública, através dos Anexos, o peso definido para cada um dos itens da Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentada nos termos da LC 094/2014 e da LC 159/2021.

A Comissão de Gestão de Carreiras da FMSRC, conforme determina a LC 094/2014 e suas atulizações, definiu o peso para cada conceito de avaliação para as Competências Gerais e Específicas dos itens dos formulários de Avaliação Periódica de Desempenho – Ex. 2025, que faz parte dos Anexos deste edital, classificada por Grupo Ocupacional e formulários especificos, conforme discriminados a seguir:

Anexo I – Formulário I – Grupo Ocupacional: Operacional;

Anexo II – Formulário II – Grupo Ocupacional: Administrativo;

Anexo III – Formulário III – Grupo Ocupacional: Especializado;

Anexo IV – Formulário IV – Grupo Ocupacional: Superior,

Anexo V – Formulário V – Grupo Ocupacional: Gerencial.

O peso definido será considerado e multiplicado pelos pontos, com base nos conceitos aplicados pelo avaliador, conforme tabela abaixo e definida na legislação municipal (LC 094/2014 e LC 159/2021):

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A - SEMPRE	04 (QUATRO)
B - FREQUENTEMENTE	03 (TRÊS)
C - AS VEZES	02 (DOIS)
D - RARAMENTE	01 (UM)
E - NUNCA	0 (ZERO)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Com a definição do peso de cada item do formulário de avaliação forma-se a nota do avaliado, onde será multiplicado o peso pelos pontos obtidos.

Deverão ainda ser descontados os pontos relacionados à assiduidade, conforme deteminado através da LC 159/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- São consideradas ausências as **faltas injustificadas**, sendo essas as ausências sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas.

- Excluem-se do conceito de ausência, para fins do inciso V, os afastamentos previstos como de efetivo exercício estabelecidos no artigo 55 da Lei Complementar 017/2007.

- A assiduidade é elemento integral da Avaliação Especial de Desempenho e será mensurada e pontuada negativamente na seguinte proporção por falta injustificada e advertência no período avaliado:

I – Até 01 (uma) falta injustificada: perda de 03 (três) pontos;
II – Até 02 (duas) faltas injustificadas: perda de 06 (seis) pontos;
III – Até 03 (três) faltas injustificadas: perda de 09 (nove) pontos;
IV – Até 04 (quatro) faltas injustificadas: perda de 18 (dezoito) pontos;
V – Igual ou superior a 05 (cinco) faltas injustificadas: perda de 36 (trinta e seis) pontos;
VI – Em caso de 01 (uma) advertência: perda de 05 (cinco) pontos;
VII – Em caso de 02 (duas) ou mais advertências: perda de 10 (dez) pontos.

Fica alterado o § 3º do artigo 22 da LC 094/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I – Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
II – Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
III – Tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho do exercício anterior ao avaliado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que ficará disponível pela Internet no endereço: https://saude-rioclaro.org.br/– Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores LC 094/2014 – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 6 de março de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
PRESIDENTE DA FMSRC

2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Fundação, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da Fundação perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Comunicação: Está associada ao intercâmbio de informações de forma clara e objetiva, considerados os repertórios dos interlocutores e os meios selecionados.	**PESO**
Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade.	**2**
Anota com clareza, dados simples referentes às suas atividades.	**2**
Responsabilidade: Está associada ao comprometimento com o trabalho, por meio do cumprimento de normas e procedimentos institucionais, dos prazos estabelecidos, bem como com o zelo com materiais/equipamentos.	**PESO**
Demonstra comprometimento com as atividades, cumprindo prazos, normas, e rotinas do dia-a-dia com presteza e qualidade.	**3**
Zela pelos equipamentos/ferramentas/mobiliários sob sua responsabilidade e pelo uso adequado dos mesmos.	**2**
Colaboração: Está associada à capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.	**PESO**
Procura sempre fazer sua parte e colaborar com colegas sobrecarregados, indo além das suas obrigações normais.	**2**
Contribui para as boas relações entre os membros da equipe de trabalho, comprometendo-se com o alcance dos objetivos da área.	**2**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da FMSRC perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Organização: Está associada à capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.	**PESO**
Executa tarefas específicas com presteza e qualidade, seguindo orientações recebidas e facilitando os processos de trabalho da unidade.	**3**
Organiza seu trabalho administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, mesmo com demanda excessiva.	**2**
Comunicação: Está associada à capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva, e de tornar comum uma idéia ou fato.	**PESO**
Expõe de forma oral e escrita, com clareza e organização, temas e assuntos de sua área de atuação.	**2**
Registra com clareza e com ortografia correta dados específicos da área, em documentos padronizados ou não.	**2**
Flexibilidade: Está associada à capacidade de assumir novos desafios e responsabilidades e adaptar-se a mudanças.	**PESO**
Empreende esforços efetivos para o aperfeiçoamento e a ampliação de suas habilidades no trabalho, buscando assumir novos desafios.	**1**
É receptivo a mudanças, agindo positivamente diante das mesmas, adaptando-se com facilidade a novos métodos e processos de trabalho.	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

ANEXO III - GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALIZADO	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da FMSRC, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da FMSRC perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Orientação para a Qualidade e Resultados: Está associada à manutenção e a melhoria contínua dos produtos e serviços.	**PESO**
Atua no processo de atualização e/ou implementação de metodologias, técnicas e processos, fundamentados nos princípios da qualidade, de forma a atender às necessidades/expectativas da área.	**1**
Estabelece parâmetros e práticas de apuração de resultados, visando a melhor forma de avaliar as atividades planejadas, acompanhando-as e remanejando-as, quando necessário.	**2**
Identificação e Solução de Problemas: Está associada à capacidade de identificar problemas em sua área de atuação e de estabelecer critérios e estratégias para solucioná-los.	**PESO**
Identifica problemas na sua área de atuação e cria mecanismos/estratégias para solucioná-los.	**3**
Antecipa-se na identificação de problemas e propõe soluções consistentes.	**2**
Trabalho em Equipe: Está associada à capacidade de trabalhar cooperativamente em grupo, sabendo ouvir e respeitar posições contrárias, em prol de um objetivo comum.	**PESO**
Interage com a equipe, sabendo ouvir e respeitar posições contrárias, na busca de objetivos comuns.	**3**
Articula-se com profissionais de diferentes níveis e/ou especializações, contribuindo para o desenvolvimento de atividades.	**2**

ANEXO IV - GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da FMSRC, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da FMSRC perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Difusão do Conhecimento: Está associada a agregação, valorização e difusão do conhecimento para o desenvolvimento Institucional.	**PESO**
Busca e compartilha continuamente novos conhecimentos, difundindo-os aos colegas com vistas ao aperfeiçoamento das atividades.	**2**
Pesquisa inovações técnicas disponibilizando as informações para consulta.	**1**
Orientação para Qualidade e Resultados: Está associada à manutenção e a melhoria contínua dos produtos e serviços.	**PESO**
Atua no processo de atualização e/ou implementação de metodologias, técnicas e processos, fundamentados nos princípios da qualidade, de forma a atender às necessidades/expectativas da área.	**3**
Estabelece parâmetros e práticas de apuração de resultados, visando a melhor forma de avaliar as atividades planejadas, acompanhando-as e remanejando-as, quando necessário.	**3**
Planejamento e Desenvolvimento de Ações: Está associada a capacidade de planejar, dimensionar e mobilizar recursos, acompanhar e implementar o desenvolvimento de ações específicas.	**PESO**
Planeja ações e dimensiona recursos e prazos para sua execução e implementação.	**2**
Colabora com conhecimentos técnicos de sua especialidade na análise de contexto e na elaboração e/ou desenvolvimento de projetos de sua área de atuação.	**2**

ANEXO V - GRUPO OCUPACIONAL: GERENCIAL	
COMPETÊNCIAS GERAIS	
Profissionalismo	**PESO**

6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	**4**
Relacionamento interpessoal	**PESO**
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	**3**
Ética e Transparência	**PESO**
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da FMSRC, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.	**3**
Compromisso sócio-ambiental	**PESO**
Demonstra compromisso com a missão da FMSRC perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.	**2**
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
Liderança: Capacidade de mobilizar e catalisar esforços grupais, criando um clima motivador e estimulando o desempenho	**PESO**
Apóia e motiva a equipe na busca do auto desenvolvimento e no aperfeiçoamento das atividades da sua área, tomando decisões e administrando conflitos, com vistas ao alcance dos objetivos e metas estabelecidas.	**4**
Intervém na equipe que supervisiona, realizando diagnósticos para antecipação de medidas e solução de problemas.	**2**
Planejamento: Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados	**PESO**
Planeja e gerencia ações, dimensiona recursos e prazos para sua execução e implementação.	**2**
Facilita o desenvolvimento e a implementação de projetos, bem como o alinhamento de ações, buscando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.	**2**
Comunicação e Difusão de Conhecimento: Capacidade de difundir e agregar valor e conhecimento	**PESO**
Estabelece com a equipe comunicação franca e aberta, monitorando e corrigindo possíveis distorções, buscando torná-la ferramenta eficaz para o alcance dos objetivos da área.	**2**
Busca e compartilha continuamente novos conhecimentos, difundindo-os a equipe como estímulo ao desenvolvimento profissional. Pesquisa e propõe inovações técnicas com vistas a melhoria contínua dos processos da área.	**1**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 085/2013

EDITAL 03/2026
Publicado em: 6 de março de 2026

RESULTADO *PARCIAL* DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DOS SERVIDORES ESTÁVEIS ACS-ACE CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 085/2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, torna pública, através do Anexo I, a listagem dos servidores estáveis avaliados no Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentado pela LC 085/2013 e suas atualizações, com a apresentação da pontuação na avaliação periódica de desempenho, desconto de assiduidade ou advertências, nota, e se apresentou título/certificado de curso para concorrer a progressão vertical, se foi validado, e motivo da não validação, referente ao exercício de 2025.

A listagem encontra-se por matrícula funcional.

Os eventuais recursos dos servidores quanto as notas, bem como solicitação de segunda via da avaliação periódica, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FMSRC, em até 5 (cinco) dias úteis – de 09 a 13 de março de 2026 – a contar da data da publicação deste edital em Diário Oficial do Município.

O Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho será divulgado posteriormente, *previsto* para 30 de março de 2026, em uma listagem através de novo Edital de Divulgação, após o prazo de recursos.

1

Os servidores mencionados no ANEXO II, por ordem de matrícula, estão enquadrados na vedação a Evolução Funcional, referente ao exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC 7012, de 1 de dezembro de 2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: https://saude-rioclaro.org.br/ – Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. LC 085/2013 e suas atualizações – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 6 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
PRESIDENTE

2

ANEXO I

MAT	CARGO	ADMISSÃO	NOTA	DESCONTO	NOTA FINAL	APRESENTOU TÍTULO?	TÍTULO VALIDADO?	MOTIVO
400321	AGENT.DE SAUDE DENGUE-VACANCIA	23/05/2006	100	36	64	NÃO		
400298	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS CLT	09/01/2006	96	18	78	NÃO		
10878	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	03/09/2014	96	0	96	SIM	SIM	
10880	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	04/09/2014	90	36 (+1 Advertência -5 pontos)	49	NÃO		
10882	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	02/09/2014	96	36	60	SIM	SIM	
10885	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	02/09/2014	100	0	100	NÃO		
10964	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	03/11/2014	100	0	100	NÃO		
11003	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	12/02/2015	87	3	84	NÃO		
11004	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	12/02/2015	89	36	53	NÃO		
11006	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	12/02/2015	96	18	78	NÃO		
11028	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	04/03/2015	100	0	100	NÃO		
11180	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	08/05/2017	100	0	100	NÃO		
11188	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	09/05/2017	96	9	87	NÃO		
11189	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	09/05/2017	93	6	87	SIM	SIM	
11190	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	09/05/2017	100	36	64	NÃO		
11201	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	11/05/2017	90	0	90	SIM	SIM	
11219	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	15/05/2017	89	36	53	NÃO		
11235	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	14/06/2017	100	6	94	SIM	SIM	
11363	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	08/01/2018	96	6	90	NÃO		
11384	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	02/04/2018	96	36	60	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
11386	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	02/04/2018	84	36 (+2 Advertências -10 pontos)	38	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
11408	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	16/04/2018	94	3	91	NÃO		
11671	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	17/11/2020	100	36	64	NÃO		
11675	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	01/12/2020	93	9	84	NÃO		
11819	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	21/02/2022	93	6	87	SIM	SIM	
11827	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	07/03/2022	93	36	57	SIM	SIM	
11838	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	21/03/2022	100	6	94	SIM	SIM	
11850	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS EST	19/04/2022	93	18	75	NÃO		

3

11020	AGENTE COMUNIT. SAUDE	13/02/2015	94	36	58	NÃO		
10819	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	3	97	NÃO		
10823	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	91	0	91	NÃO		
10825	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10829	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10837	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	3	97	NÃO		
10847	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10849	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	36	64	NÃO		
10850	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10852	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10853	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	100	0	100	NÃO		
10854	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/08/2014	95	36	59	NÃO		
10855	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	14/08/2014	83	0	83	NÃO		
10891	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	75	1 Advertência (-5 pontos)	70	NÃO		
10893	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	95	0	95	NÃO		
10894	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	3	97	NÃO		
10895	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	96	0	96	NÃO		
10896	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	96	3	93	SIM	SIM	
10897	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10898	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10899	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	36	64	NÃO		
10900	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	3	97	NÃO		
10901	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10902	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10903	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	6	94	NÃO		
10904	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	3	97	NÃO		
10905	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10908	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10912	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	3	97	NÃO		
10914	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10915	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10916	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	6	94	NÃO		
10917	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10921	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	85	0	85	NÃO		
10923	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	0	100	NÃO		
10925	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	94	18	76	NÃO		
10926	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	96	0	96	NÃO		
10928	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/09/2014	100	6	94	NÃO		

4

11011	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11012	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	100	6	94	NÃO		
11013	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	100	0	100	NÃO		
11014	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	96	9	87	NÃO		
11016	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	94	0	94	NÃO		
11017	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	94	0	94	NÃO		
11024	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11025	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	13/02/2015	100	0	100	NÃO		
11184	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	08/05/2017	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
11194	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/05/2017	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11195	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/05/2017	100	0	100	NÃO		
11199	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	11/05/2017	100	0	100	NÃO		
11209	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/05/2017	100	36	64	NÃO		
11210	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/05/2017	80	0	80	SIM	SIM	
11212	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/05/2017	82	0	82	NÃO		
11213	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/05/2017	88	6	82	NÃO		
11214	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/05/2017	100	3	97	NÃO		
11221	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	15/05/2017	82	9	73	NÃO		
11234	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/06/2017	100	0	100	NÃO		
11236	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	14/06/2017	100	3	97	SIM	SIM	
11268	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	20/07/2017	94	6	88	NÃO		
11269	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	21/07/2017	100	0	100	NÃO		
11270	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	24/07/2017	96	0	96	NÃO		
11271	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	24/07/2017	75	36 (+1 Advertência -5 pontos)	34	NÃO		
11278	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	100	0	100	NÃO		
11279	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	94	3	91	NÃO		
11281	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	100	0	100	NÃO		
11282	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	90	18	72	SIM	SIM	
11283	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	75	36 (+1 Advertência -5 pontos)	34	NÃO		
11284	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	100	0	100	NÃO		
11285	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2017	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11291	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	02/08/2017	100	3	97	NÃO		
11299	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	09/08/2017	100	0	100	NÃO		

11304	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	07/08/2017	100	6	94	NÃO		
11305	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	07/08/2017	78	36 (+1 Advertência -5 pontos)	37	NÃO		
11317	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	04/09/2017	96	3	93	NÃO		
11364	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	08/01/2018	93	0	93	SIM	SIM	
11365	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	09/01/2018	100	3	97	NÃO		
11366	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/01/2018	96	0	96	NÃO		
11369	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	15/01/2018	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	SIM	SIM	
11372	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	22/01/2018	100	0	100	NÃO		
11401	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	11/04/2018	88	0	88	SIM	SIM	
11402	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	11/04/2018	100	0	100	NÃO		
11403	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	11/04/2018	93	0	93	NÃO		
11411	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	19/04/2018	100	0	100	NÃO		
11414	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	02/05/2018	100	0	100	SIM	SIM	
11441	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	24/09/2018	100	0	100	NÃO		
11452	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	03/12/2018	94	6	88	NÃO		
11453	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	04/12/2018	100	3	97	NÃO		
11455	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	05/12/2018	96	3	93	NÃO		
11456	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	06/12/2018	88	9	79	NÃO		
11458	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/12/2018	56	3 (+1 Advertência -5 pontos)	48	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
11459	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/12/2018	85	3	82	SIM	SIM	
11465	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/02/2019	98	0	98	NÃO		
11466	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	12/02/2019	100	3	97	NÃO		
11470	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	18/02/2019	90	36	54	NÃO		
11477	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/04/2019	98	0	98	NÃO		
11478	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/04/2019	100	3	97	NÃO		
11484	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	08/04/2019	100	18	82	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
11485	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	10/04/2019	97	0	97	NÃO		
11534	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	01/08/2019	100	0	100	NÃO		
11538	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	02/08/2019	97	6	91	NÃO		
11548	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	07/08/2019	94	0	94	NÃO		
11549	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	08/08/2019	93	0	93	NÃO		
11550	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	08/08/2019	100	0	100	SIM	SIM	
11556	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	15/08/2019	100	3	97	SIM	SIM	
11560	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	16/08/2019	100	18	82	NÃO		

6

11564	AGENTE COMUNIT. SAUDE EST	26/08/2019	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL (TAMBÉM APRESENTOU CURSOS COM CARGA INFERIOR A 16 HORAS - INVALIDOS)
400276	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	04/11/2004	100	36	64	NÃO		
500087	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	28/06/2004	100	0	100	SIM	SIM	
500090	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	28/06/2004	100	0	100	NÃO		
500091	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	28/06/2004	100	0	100	SIM	SIM	
500093	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	28/06/2004	95	0	95	NÃO		
500094	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	17/01/2005	97	0	97	NÃO		
500097	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	22/02/2005	100	6	94	NÃO		
500101	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	13/06/2005	100	0	100	NÃO		
500106	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	11/08/2005	92	3	89	NÃO		
500107	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	08/09/2005	92	36	56	NÃO		
500112	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	96	0	96	NÃO		
500113	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	96	6	90	NÃO		
500114	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	3	97	SIM	SIM	
500115	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
500116	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	NÃO		
500118	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	NÃO		
500119	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	3	97	NÃO		
500120	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	NÃO		
500121	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	SIM	SIM	
500122	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	0	100	SIM	SIM	
500124	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	91	3	88	NÃO		
500125	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	91	36	55	NÃO		
500126	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	12/12/2005	100	3	97	NÃO		
500127	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	05/12/2005	100	36	64	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
500129	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	09/01/2006	100	36	64	NÃO		
500134	AGENTE COMUNITARIO SAUDE CLT	23/01/2006	100	9	91	NÃO		
400409	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	05/04/2004	98	0	98	NÃO		
400416	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	05/05/2008	100	18	82	NÃO		
500166	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	23/03/2007	100	0	100	NÃO		
500204	AGENTE DE SAUDE PSF (VACANCIA)	09/10/2008	98	3	95	SIM	SIM	

ANEXO II

MAT	CARGO	ADMISSÃO	APRESENTOU TÍTULO?	VALIDADO?	MOTIVO
11857	AGENTE COMUNIT. SAUD	18/05/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11867	AGENTE COMUNIT. SAUD	23/05/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11892	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/06/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11880	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/06/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11883	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/06/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11875	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/06/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11895	AGENTE COMUNIT. SAUD	06/06/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11913	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/08/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11941	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/09/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
11945	AGENTE COMUNIT. SAUD	01/09/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.
12011	AGENTE COMUNIT. SAUD	14/04/2023	SIM	NÃO	NÃO CONCLUIU O ESTÁGIO PROBATÓRIO - LC 085/13, Decreto Municipal 10.594/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC 094/2014

EDITAL 03/2026
Publicado em: 6 de março de 2026

RESULTADO *PARCIAL* DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DOS SERVIDORES ESTÁVEIS CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 094/2014 E LC 159/2021, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, torna pública, através do Anexo I, a listagem dos servidores estáveis avaliados no Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, regulamentado pela LC 094/2014 e pela LC 159/2021, com a apresentação da pontuação na avaliação periódica de desempenho, desconto de assiduidade ou advertências, nota, e se apresentou título/certificado de curso para concorrer a progressão vertical, se foi validado, e motivo da não validação, referente ao exercício de 2025.

A listagem encontra-se por ordem de Grupo Ocupacional e por matrícula funcional.

Os eventuais recursos dos servidores quanto as notas, bem como solicitação de segunda via da avaliação periódica, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FMSRC, em até 5 (cinco) dias úteis – de 09 a 13 de março de 2026 – a contar da data da publicação deste edital em Diário Oficial do Município.

O Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho será divulgado posteriormente, *previsto* para 30 de março de 2026, em uma listagem através de novo Edital de Divulgação, após o prazo de recursos.

Os servidores mencionados no ANEXO II, por ordem de matrícula, estão enquadrados nos Artigos: 14, 16, 19, 35 e 36 da Lei Complementar 094/2014, em que são vedadas a Evolução Funcional, referente ao exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC 6919, de 25 de setembro de 2023.

Legenda dos Grupos Ocupacionais: SUP (Superior), ESP (Especializado), GER (Gerencial), OPE (Operacional) e ADM (Administrativo).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: https://saude-rioclaro.org.br/ – Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. LC 094/2014 e suas atualizações – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 6 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
PRESIDENTE

ANEXO I

MAT	CARGO	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA	DESCONTO	NOTA FINAL	APRESENTOU TÍTULO?	TÍTULO VALIDADO?	MOTIVO
8532	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	26/06/1995	96	18	78	NÃO		
8991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/08/1999	97	0	97	NÃO		
9331	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	12/01/2004	98	3	95	NÃO		
9398	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/04/2004	100	18	82	NÃO		
9804	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/06/2008	100	0	100	NÃO		
9797	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	16/06/2008	100	0	100	NÃO		
9798	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	16/06/2008	100	0	100	NÃO		
9800	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	16/06/2008	100	0	100	NÃO		
9843	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	06/08/2008	100	3	97	NÃO		
9972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/11/2009	95	0	95	NÃO		
10020	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	04/01/2010	100	3	97	NÃO		
10124	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	21/07/2010	100	0	100	NÃO		
10147	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	14/09/2010	100	0	100	NÃO		
10159	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	18/10/2010	100	6	94	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
10271	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	21/06/2011	100	0	100	NÃO		
10309	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	21/11/2011	100	0	100	NÃO		
10325	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	03/01/2012	100	0	100	NÃO		
10354	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/03/2012	100	0	100	NÃO		
10370	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	02/04/2012	100	9	91	NÃO		
10388	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	12/04/2012	100	0	100	NÃO		
10410	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	07/05/2012	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10454	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	04/06/2012	100	0	100	NÃO		
10485	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	03/07/2012	100	0	100	NÃO		
10528	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	22/10/2012	97	0	97	NÃO		
10640	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	17/09/2013	100	0	100	NÃO		
10642	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	17/09/2013	100	9	91	NÃO		
10867	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	25/08/2014	91	3	88	NÃO		
10977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	24/11/2014	100	0	100	NÃO		
11067	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	08/06/2015	100	0	100	NÃO		
11084	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	03/08/2015	96	9	87	NÃO		
11094	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	24/08/2015	93	0	93	NÃO		

11099	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	22/09/2015	100	6	94	NÃO		
11103	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	06/10/2015	100	6	94	SIM	SIM	
11112	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	23/06/2016	100	3	97	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11162	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	06/04/2017	100	6	94	NÃO		
11163	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	10/04/2017	85	36	49	NÃO		
11166	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	24/04/2017	100	3	97	NÃO		
11191	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/05/2017	99	18	81	NÃO		
11251	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/06/2017	96	0	96	NÃO		
11248	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/06/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11250	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/06/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11252	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/06/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11253	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/06/2017	96	0	96	SIM	SIM	
11254	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	20/06/2017	100	0	100	NÃO		
11263	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	17/07/2017	96	0	96	NÃO		
11297	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	07/08/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11333	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/10/2017	100	0	100	NÃO		
11335	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/10/2017	100	0	100	NÃO		
11347	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	23/10/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11383	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	02/04/2018	100	0	100	NÃO		
11396	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	09/04/2018	100	3	97	NÃO		
11407	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	16/04/2018	96	36	60	NÃO		
11410	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	19/04/2018	100	3	97	SIM	SIM	
11601	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	02/03/2020	100	0	100	NÃO		
11655	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	20/07/2020	97	0	97	NÃO		
11673	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/12/2020	100	0	100	NÃO		
11674	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/12/2020	100	0	100	NÃO		
11697	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	05/04/2021	100	0	100	NÃO		
11700	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	06/04/2021	97	0	97	SIM	SIM	
11720	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	24/05/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11746	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	03/08/2021	100	9	91	SIM	SIM	
11757	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	01/09/2021	100	36	64	SIM	SIM	
11793	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	20/12/2021	100	6	94	SIM	SIM	
11843	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADM	25/04/2022	100	0	100	NÃO		
3947	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	23/02/1988	100	36	64	NÃO		
4065	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	06/04/1988	93	0	93	NÃO		
4334	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/06/1988	100	0	100	NÃO		
5897	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	19/06/1991	100	0	100	NÃO		

6513	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	16/03/1992	100	0	100	NÃO		
6802	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	13/05/1992	97	0	97	NÃO		
6896	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	13/05/1992	100	0	100	NÃO		
7957	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	30/05/1994	95	0	95	NÃO		
7983	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	30/05/1994	100	0	100	NÃO		
7995	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	31/05/1994	100	0	100	NÃO		
8528	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	14/06/1995	100	0	100	NÃO		
8798	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	09/04/1996	100	18	82	NÃO		
8826	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	25/06/1996	100	3	97	NÃO		
8830	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	08/07/1996	100	0	100	NÃO		
8969	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/07/1999	87	9	78	NÃO		
8990	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/08/1999	100	0	100	NÃO		
8994	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/08/1999	100	0	100	NÃO		
9014	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/09/1999	87	3	84	NÃO		
9034	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	01/10/1999	93	9	84	NÃO		
9094	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	03/07/2000	100	0	100	NÃO		
9133	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	19/03/2001	86	0	86	NÃO		
9251	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	20/11/2002	100	0	100	NÃO		
9415	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	02/06/2004	100	0	100	SIM	SIM	
9433	ATEND./RECEPC.(EM VACANCIA)	ADM	02/07/2004	100	0	100	NÃO		
9360	AGENTE CONTR.VETORES(VACANCIA)	ESP	08/03/2004	93	18	75	NÃO		
9362	AGENTE CONTR.VETORES(VACANCIA)	ESP	08/03/2004	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
9727	AGENTE CONTROLE DE VETORES EST	ESP	06/05/2008	98	0	98	NÃO		
10973	AGENTE CONTROLE DE VETORES EST	ESP	18/11/2014	100	6	94	NÃO		
11337	AGENTE CONTROLE DE VETORES EST	ESP	09/10/2017	93	0	93	NÃO		
11288	AGENTE CONTROLE ZOONOSES EST	ESP	01/08/2017	100	0	100	NÃO		
11467	AGENTE CONTROLE ZOONOSES EST	ESP	12/02/2019	93	0	93	NÃO		
3105	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	05/03/1986	100	0	100	NÃO		
4231	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	17/05/1988	60	36	24	NÃO		
5177	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	03/01/1990	97	3	94	NÃO		
5536	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	13/06/1990	100	6	94	NÃO		
5573	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	02/07/1990	100	0	100	NÃO		
5913	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	21/06/1991	100	0	100	NÃO		
7903	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	23/05/1994	100	0	100	NÃO		
7912	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	23/05/1994	100	0	100	NÃO		
7989	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	31/05/1994	100	0	100	NÃO		
8524	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	13/06/1995	97	0	97	NÃO		

8769	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	01/02/1996	100	0	100	NÃO		
8780	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	01/02/1996	99	36	63	NÃO		
8814	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	22/04/1996	100	0	100	NÃO		
8983	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	01/07/1999	96	6	90	NÃO		
9025	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	01/10/1999	100	0	100	SIM	SIM	
9172	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	08/10/2001	100	0	100	NÃO		
9247	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	05/11/2001	100	9	91	NÃO		
9384	AUX. ENFERMAGEM (EM VACANCIA)	ESP	05/04/2004	100	18	82	NÃO		
9759	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	20/05/2008	100	0	100	NÃO		
9965	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	09/11/2009	100	0	100	NÃO		
9968	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	09/11/2009	100	0	100	SIM	SIM	
9993	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	16/11/2009	100	0	100	SIM	SIM	
10007	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	01/12/2009	100	0	100	NÃO		
10107	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	05/07/2010	100	3	97	NÃO		
10121	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	21/07/2010	100	0	100	NÃO		
10186	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	03/01/2011	100	0	100	NÃO		
10430	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	17/05/2012	100	3	97	NÃO		
10445	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	22/05/2012	100	3	97	NÃO		
10468	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	12/06/2012	100	0	100	NÃO		
10486	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	10/07/2012	90	18	72	NÃO		
10732	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	10/03/2014	100	0	100	NÃO		
10764	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	21/05/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10874	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	01/09/2014	93	0	93	NÃO		
10942	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	09/10/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10955	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	23/10/2014	100	3	97	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
10979	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	01/12/2014	100	0	100	NÃO		
10992	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	15/01/2015	96	0	96	NÃO		
11171	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	24/04/2017	100	9	91	NÃO		
11430	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	02/08/2018	100	6	94	NÃO		
11517	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	20/05/2019	100	0	100	NÃO		
11729	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	01/07/2021	100	6	94	NÃO		
11733	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	05/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11849	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EST	ESP	18/04/2022	100	0	100	NÃO		
9672	AUXILIAR SAUDE BUCAL(VACANCIA)	ESP	12/07/2007	100	0	100	NÃO		
3999	CITOTECNICO (EM VACANCIA)	ESP	07/03/1988	100	6	94	NÃO		
9381	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/04/2004	100	18	82	NÃO		
9484	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	21/09/2005	89	0	89	NÃO		

9486	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	21/09/2005	100	3	97	NÃO		
9793	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/06/2008	100	6	94	NÃO		
9805	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/06/2008	96	36	60	SIM	SIM	
9886	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/12/2008	100	9	91	NÃO		
9887	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	22/12/2008	100	6	94	NÃO		
9910	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/03/2009	100	3	97	NÃO		
9924	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	06/04/2009	94	3	91	NÃO		
9938	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	25/08/2009	100	9	91	SIM	SIM	
9946	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/09/2009	100	6	94	NÃO		
9950	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/10/2009	100	0	100	NÃO		
9992	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/11/2009	100	18	82	NÃO		
10012	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	07/12/2009	100	0	100	NÃO		
10019	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/01/2010	100	6	94	NÃO		
10018	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/01/2010	100	18	82	SIM	SIM	
10040	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	03/02/2010	100	3	97	NÃO		
10050	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/03/2010	97	0	97	NÃO		
10091	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	96	18	78	NÃO		
10093	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	90	0	90	NÃO		
10094	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	100	0	100	NÃO		
10097	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	80	9	71	NÃO		
10098	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	100	36 (Pena de Suspensão)	64	NÃO		
10088	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	100	0	100	SIM	SIM	
10092	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2010	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL / CARGA HORÁRIA INFERIOR
10228	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	06/06/2011	93	0	93	SIM	SIM	
10231	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	08/06/2011	100	3	97	NÃO		
10238	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/06/2011	93	6	87	NÃO		
10247	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	14/06/2011	84	36	48	NÃO		
10248	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	15/06/2011	100	9	91	NÃO		
10275	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10293	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/09/2011	100	9	91	NÃO		
10297	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/09/2011	100	0	100	NÃO		
10321	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/12/2011	100	6	94	NÃO		
10378	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/04/2012	100	9	91	NÃO		
10382	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/04/2012	96	0	96	NÃO		
10384	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	10/04/2012	100	6	94	NÃO		

10385	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	10/04/2012	100	3	97	NÃO		
10392	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/04/2012	93	3	90	NÃO		
10394	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/04/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10398	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	21/04/2012	100	18	82	NÃO		
10402	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	24/04/2012	100	6	94	NÃO		
10419	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	15/05/2012	93	0	93	NÃO		
10432	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/05/2012	100	3	97	SIM	SIM	
10433	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/05/2012	100	9	91	SIM	SIM	
10440	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	21/05/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10443	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	22/05/2012	100	6	94	NÃO		
10467	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	12/06/2012	81	6	75	SIM	SIM	
10484	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/07/2012	100	0	100	NÃO		
10529	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	22/10/2012	100	0	100	NÃO		
10546	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	03/01/2013	100	6	94	SIM	SIM	
10573	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/03/2013	100	0	100	NÃO		
10593	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	06/05/2013	100	0	100	NÃO		
10595	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	06/05/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10609	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/06/2013	100	0	100	NÃO		
10612	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/06/2013	89	3	86	NÃO		
10625	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/08/2013	100	6	94	NÃO		
10627	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/08/2013	91	0	91	NÃO		
10626	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/08/2013	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10636	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/09/2013	100	6 (+1 Advertência -5 pontos)	89	NÃO		
10637	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/09/2013	100	9	91	SIM	SIM	
10638	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/09/2013	100	0	100	NÃO		
10639	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/09/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10643	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/09/2013	100	0	100	NÃO		
10646	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/10/2013	96	36	60	NÃO		
10654	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	23/10/2013	96	36 (+1 Advertência -5 pontos)	55	NÃO		
10660	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/12/2013	96	0	96	NÃO		
10659	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/12/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10669	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	23/12/2013	100	3	97	NÃO		
10712	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	10/02/2014	100	0	100	NÃO		
10743	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/03/2014	100	6	94	NÃO		

10756	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	07/05/2014	100	9	91	SIM	SIM	
10772	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/06/2014	100	36	64	NÃO		
10787	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	07/07/2014	100	0	100	NÃO		
10800	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/07/2014	93	18	75	NÃO		
10856	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	14/08/2014	100	0	100	NÃO		
10858	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/08/2014	97	0	97	NÃO		
10859	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/08/2014	100	0	100	NÃO		
10861	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/08/2014	100	0	100	NÃO		
10862	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/08/2014	100	0	100	NÃO		
10936	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	24/09/2014	97	0	97	SIM	SIM	
10938	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	26/09/2014	97	9	88	NÃO		
10948	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	15/10/2014	96	36	60	NÃO		
10951	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/10/2014	100	0	100	NÃO		
10960	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/11/2014	100	36 (Pena de Suspensão)	64	NÃO		
10961	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/11/2014	96	0	96	SIM	SIM	
10976	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	22/11/2014	99	0	99	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10990	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	15/01/2015	100	6	94	NÃO		
10997	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/01/2015	100	0	100	NÃO		
11030	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	08/03/2015	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	SIM	SIM	
11032	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/03/2015	100	3	97	NÃO		
11034	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/03/2015	97	0	97	NÃO		
11048	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	10/04/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11290	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/08/2017	96	36	60	SIM	SIM	
11298	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/08/2017	80	3	77	NÃO		
11497	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	07/05/2019	100	0	100	NÃO		
11498	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	08/05/2019	100	18	82	NÃO		
11503	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/05/2019	100	0	100	NÃO		
11504	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/05/2019	100	0	100	NÃO		
11509	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/05/2019	100	3	97	NÃO		
11511	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/05/2019	100	0	100	NÃO		
11512	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/05/2019	100	18	82	NÃO		
11514	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	15/05/2019	97	0	97	NÃO		
11519	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	23/05/2019	86	3	83	NÃO		
11526	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	11/06/2019	100	3	97	NÃO		
11527	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/06/2019	100	3	97	NÃO		

11542	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/08/2019	97	6	91	NÃO		
11546	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/08/2019	100	6	94	NÃO		
11553	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	12/08/2019	100	0	100	NÃO		
11552	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	12/08/2019	100	0	100	SIM	SIM	
11554	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	13/08/2019	94	0	94	NÃO		
11562	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	19/08/2019	94	36	58	NÃO		
11566	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/09/2019	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11581	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/02/2020	97	0	97	NÃO		
11580	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/02/2020	100	0	100	SIM	SIM	
11582	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/02/2020	100	0	100	NÃO		
11591	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/02/2020	100	0	100	NÃO		
11586	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	24/02/2020	100	0	100	NÃO		
11588	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	27/02/2020	94	3	91	NÃO		
11589	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	27/02/2020	93	0	93	NÃO		
11595	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/03/2020	100	0	100	NÃO		
11599	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/03/2020	100	0	100	NÃO		
11604	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/03/2020	100	36	64	NÃO		
11606	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/03/2020	96	0	96	SIM	SIM	
11607	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	09/03/2020	96	0	96	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11609	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	12/03/2020	100	3	97	NÃO		
11612	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/03/2020	100	3	97	NÃO		
11617	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/03/2020	83	1 Advertência (-5 pontos)	78	NÃO		
11616	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	17/03/2020	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11724	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2021	100	3	97	NÃO		
11722	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11725	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11731	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	02/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11735	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	11/07/2021	100	36	64	NÃO		
11752	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11754	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	23/08/2021	100	6	94	NÃO		
11767	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/10/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11774	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/10/2021	100	0	100	NÃO		
11773	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	18/10/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11775	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	20/10/2021	100	0	100	SIM	SIM	

11778	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	05/11/2021	96	9	87	NÃO		
11780	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	10/11/2021	95	9	86	SIM	SIM	
11781	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	16/11/2021	100	36	64	NÃO		
11809	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	03/02/2022	100	0	100	SIM	SIM	
11811	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/02/2022	100	0	100	NÃO		
11812	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/02/2022	100	18	82	NÃO		
11810	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	04/02/2022	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	SIM	SIM	
11821	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	01/03/2022	100	0	100	SIM	SIM	
11837	TECNICO DE ENFERMAGEM EST	ESP	21/03/2022	100	0	100	SIM	SIM	
2106	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	12/03/1984	100	0	100	NÃO		
2562	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	08/11/1984	94	0	94	NÃO		
3964	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	02/02/1988	100	6	94	NÃO		
4195	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	16/05/1988	100	18	82	NÃO		
5586	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	02/07/1990	100	0	100	NÃO		
5914	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	25/06/1991	100	6	94	NÃO		
6032	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	11/09/1991	100	36	64	SIM	SIM	
6479	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	16/03/1992	96	3	93	NÃO		
6754	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	04/05/1992	100	0	100	NÃO		
7867	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	23/05/1994	92	6	86	NÃO		
7919	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	23/05/1994	100	0	100	NÃO		
7947	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	23/05/1994	96	0	96	NÃO		
8778	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/02/1996	100	0	100	NÃO		
8790	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/04/1996	100	0	100	NÃO		
8793	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/04/1996	100	0	100	NÃO		
8894	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	05/01/1998	100	3	97	NÃO		
9122	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	19/03/2001	100	0	100	NÃO		
9129	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	19/03/2001	100	3	97	NÃO		
9130	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	19/03/2001	100	9	91	NÃO		
9285	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	02/06/2003	100	3	97	NÃO		
9277	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	09/06/2003	100	36	64	NÃO		
9288	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	16/06/2003	100	9 (+1 Advertência -5 pontos)	86	NÃO		
9289	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	16/06/2003	100	0	100	NÃO		
9338	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/02/2004	100	36	64	NÃO		
9348	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	02/02/2004	100	0	100	NÃO		
9337	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	09/02/2004	98	0	98	NÃO		
9375	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/04/2004	82	3	79	NÃO		

9394	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	02/04/2004	93	18	75	NÃO		
9427	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	22/06/2004	100	6	94	NÃO		
9467	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	12/06/2005	100	0	100	NÃO		
9489	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	21/09/2005	100	0	100	SIM	SIM	
9490	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	23/09/2005	100	0	100	SIM	SIM	
9504	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	12/12/2005	96	36	60	NÃO		
9509	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	12/12/2005	100	0	100	NÃO		
9516	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	09/01/2006	100	0	100	NÃO		
9517	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	23/01/2006	100	6	94	NÃO		
9524	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	06/02/2006	90	0	90	SIM	SIM	
9522	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	07/02/2006	100	0	100	SIM	SIM	
9563	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	28/08/2006	93	6	87	SIM	SIM	
9566	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	04/09/2006	82	1 Advertência (-5 pontos)	77	NÃO		
9606	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	08/01/2007	96	36	60	NÃO		
9643	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	01/04/2007	100	0	100	NÃO		
9654	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	18/05/2007	100	0	100	NÃO		
9655	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	18/05/2007	100	3	97	NÃO		
10065	TECNICO DE ENFERMAGEM-VACANCIA	ESP	15/03/2010	98	3	95	NÃO		
10705	TECNICO DE NUTRICAO DIET EST	ESP	21/01/2014	100	0	100	NÃO		
11035	TECNICO DE NUTRICAO DIET EST	ESP	11/03/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11710	TECNICO DE NUTRICAO DIET EST	ESP	05/05/2021	100	0	100	NÃO		
10171	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	09/11/2010	100	0	100	NÃO		
10172	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	09/11/2010	100	0	100	NÃO		
10180	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	08/12/2010	100	0	100	SIM	SIM	
10522	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	17/09/2012	100	9	91	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10525	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	09/10/2012	100	3	97	NÃO		
11170	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	24/04/2017	100	0	100	NÃO		
11231	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	09/06/2017	100	18	82	NÃO		
11745	TECNICO DE SAUDE - LABOR EST	ESP	03/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
9625	TECNICO EM GESSO (EM VACANCIA)	ESP	13/03/2007	100	0	100	NÃO		
9630	TECNICO EM GESSO (EM VACANCIA)	ESP	14/03/2007	100	9	91	NÃO		
10195	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	26/01/2011	100	0	100	NÃO		
10191	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	26/01/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10193	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	26/01/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10400	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	23/04/2012	100	3	97	NÃO		
10401	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	23/04/2012	100	0	100	NÃO		

10490	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	11/07/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10592	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	06/05/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10622	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	10/07/2013	100	3	97	SIM	SIM	
10783	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	07/07/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10994	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	19/01/2015	100	0	100	NÃO		
11073	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	18/06/2015	100	0	100	NÃO		
11388	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	04/04/2018	100	0	100	NÃO		
11394	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	09/04/2018	100	0	100	NÃO		
11409	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	17/04/2018	100	0	100	NÃO		
11415	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	08/05/2018	100	0	100	NÃO		
11416	TECNICO EM RADIOLOGIA EST	ESP	23/05/2018	100	0	100	SIM	SIM	
10587	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	ESP	18/04/2013	100	0	100	NÃO		
10805	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	ESP	21/07/2014	100	0	100	NÃO		
11058	TECNICO EM SEG TRABALHO EST	ESP	01/06/2015	100	3	97	SIM	SIM	
11324	TECNICO IMOB ORTOPEDICA EST	ESP	14/09/2017	100	36	64	NÃO		
11331	TECNICO IMOB ORTOPEDICA EST	ESP	02/10/2017	100	36	64	NÃO		
9599	VISITADOR SANITARIO (VACANCIA)	ESP	11/12/2006	100	0	100	NÃO		
10337	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GER	02/02/2012	100	0	100	SIM	SIM	
2261	CHEFE DE DIVISAO	GER	19/05/1984	100	0	100	NÃO		
9296	CHEFE DE DIVISAO	GER	03/02/1986	100	0	100	SIM	SIM	
5661	CHEFE DE DIVISAO	GER	01/11/1990	100	0	100	NÃO		
5976	CHEFE DE DIVISAO	GER	29/07/1991	100	0	100	NÃO		
6903	CHEFE DE DIVISAO	GER	05/05/1992	100	0	100	NÃO		
9041	CHEFE DE DIVISAO	GER	01/12/1999	100	0	100	NÃO		
9146	CHEFE DE DIVISAO	GER	23/04/2001	100	0	100	NÃO		
9283	CHEFE DE DIVISAO	GER	13/05/2003	100	0	100	NÃO		
9383	CHEFE DE DIVISAO	GER	05/04/2004	100	0	100	NÃO		
9493	CHEFE DE DIVISAO	GER	03/10/2005	100	0	100	NÃO		
9518	CHEFE DE DIVISAO	GER	03/01/2006	100	0	100	NÃO		
9521	CHEFE DE DIVISAO	GER	23/01/2006	100	0	100	NÃO		
9629	CHEFE DE DIVISAO	GER	23/03/2007	100	0	100	NÃO		
9648	CHEFE DE DIVISAO	GER	02/05/2007	100	0	100	NÃO		
10024	CHEFE DE DIVISAO	GER	04/01/2010	100	0	100	NÃO		
10157	CHEFE DE DIVISAO	GER	14/10/2010	100	0	100	NÃO		
10183	CHEFE DE DIVISAO	GER	20/12/2010	97	0	97	NÃO		
10185	CHEFE DE DIVISAO	GER	03/01/2011	100	0	100	NÃO		
10299	CHEFE DE DIVISAO	GER	09/09/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10350	CHEFE DE DIVISAO	GER	23/02/2012	100	0	100	NÃO		

10429	CHEFE DE DIVISAO	GER	16/05/2012	100	0	100	NÃO		
10441	CHEFE DE DIVISAO	GER	21/05/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10623	CHEFE DE DIVISAO	GER	25/07/2013	100	0	100	NÃO		
10947	CHEFE DE DIVISAO	GER	15/10/2014	100	0	100	NÃO		
10969	CHEFE DE DIVISAO	GER	10/11/2014	100	0	100	NÃO		
11064	CHEFE DE DIVISAO	GER	08/06/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11093	CHEFE DE DIVISAO	GER	24/08/2015	100	0	100	NÃO		
3738	CHEFE DE SECAO	GER	05/10/1987	100	0	100	NÃO		
8497	CHEFE DE SECAO	GER	08/06/1995	100	0	100	SIM	SIM	
9073	CHEFE DE SECAO	GER	13/03/2000	100	0	100	NÃO		
9134	CHEFE DE SECAO	GER	19/03/2001	100	0	100	SIM	SIM	
9181	CHEFE DE SECAO	GER	02/03/2002	100	0	100	NÃO		
9236	CHEFE DE SECAO	GER	19/08/2002	100	0	100	NÃO		
9316	CHEFE DE SECAO	GER	17/12/2003	100	0	100	SIM	SIM	
9346	CHEFE DE SECAO	GER	17/02/2004	100	0	100	SIM	SIM	
400263	CHEFE DE SECAO	GER	02/07/2004	100	0	100	NÃO		
9469	CHEFE DE SECAO	GER	22/06/2005	97	0	97	SIM	SIM	
9470	CHEFE DE SECAO	GER	27/06/2005	100	0	100	NÃO		
9483	CHEFE DE SECAO	GER	02/09/2005	100	0	100	NÃO		
9501	CHEFE DE SECAO	GER	16/11/2005	100	0	100	SIM	SIM	
9679	CHEFE DE SECAO	GER	01/08/2007	100	0	100	NÃO		
9807	CHEFE DE SECAO	GER	02/06/2008	100	0	100	NÃO		
9848	CHEFE DE SECAO	GER	01/08/2008	100	0	100	SIM	SIM	
9861	CHEFE DE SECAO	GER	14/10/2008	100	0	100	NÃO		
9914	CHEFE DE SECAO	GER	17/03/2009	100	0	100	SIM	SIM	
10002	CHEFE DE SECAO	GER	01/12/2009	100	0	100	NÃO		
10071	CHEFE DE SECAO	GER	14/04/2010	100	0	100	NÃO		
10119	CHEFE DE SECAO	GER	20/07/2010	100	0	100	NÃO		
10140	CHEFE DE SECAO	GER	01/09/2010	100	0	100	NÃO		
10188	CHEFE DE SECAO	GER	10/01/2011	90	0	90	NÃO		
10232	CHEFE DE SECAO	GER	09/06/2011	100	0	100	NÃO		
10411	CHEFE DE SECAO	GER	08/05/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10478	CHEFE DE SECAO	GER	02/07/2012	100	0	100	NÃO		
10509	CHEFE DE SECAO	GER	13/08/2012	100	0	100	NÃO		
10510	CHEFE DE SECAO	GER	16/08/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10604	CHEFE DE SECAO	GER	03/06/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10617	CHEFE DE SECAO	GER	21/06/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10647	CHEFE DE SECAO	GER	14/10/2013	100	0	100	SIM	SIM	

10657	CHEFE DE SECAO	GER	01/11/2013	100	0	100	NÃO		
10755	CHEFE DE SECAO	GER	07/05/2014	100	0	100	NÃO		
10802	CHEFE DE SECAO	GER	18/07/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10875	CHEFE DE SECAO	GER	02/09/2014	100	0	100	NÃO		
10933	CHEFE DE SECAO	GER	17/09/2014	100	0	100	NÃO		
11042	CHEFE DE SECAO	GER	17/03/2015	100	0	100	NÃO		
11046	CHEFE DE SECAO	GER	01/04/2015	100	0	100	SIM	NÃO	ATINGIU O LIMITE DE 05 PROGRESSÕES VERTICAIS
11074	CHEFE DE SECAO	GER	01/07/2015	100	0	100	NÃO		
11100	CHEFE DE SECAO	GER	23/09/2015	100	3	97	NÃO		
11119	CHEFE DE SECAO	GER	26/09/2016	100	0	100	SIM	SIM	
11197	CHEFE DE SECAO	GER	11/05/2017	62	0	62	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
11308	CHEFE DE SECAO	GER	01/09/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11341	CHEFE DE SECAO	GER	16/10/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11389	CHEFE DE SECAO	GER	04/04/2018	100	0	100	SIM	SIM	
11469	CHEFE DE SECAO	GER	18/02/2019	100	0	100	NÃO		
11493	CHEFE DE SECAO	GER	06/05/2019	100	0	100	SIM	SIM	
11563	CHEFE DE SECAO	GER	24/08/2019	100	0	100	NÃO		
11597	CHEFE DE SECAO	GER	02/03/2020	100	0	100	NÃO		
11771	CHEFE DE SECAO	GER	05/10/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11842	CHEFE DE SECAO	GER	25/04/2022	100	0	100	SIM	SIM	
9260	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	GER	01/04/2003	100	0	100	NÃO		
4426	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GER	28/06/1988	100	0	100	SIM	SIM	
7904	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GER	23/05/1994	100	0	100	NÃO		
9369	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GER	01/03/2004	100	0	100	SIM	SIM	
9784	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GER	10/06/2008	100	0	100	SIM	SIM	
10695	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GER	13/01/2014	100	0	100	NÃO		
9324	GERENTE AB-USF	GER	12/01/2004	94	1 Advertência (-5 pontos)	89	SIM	SIM	
10564	PROCURADOR GERAL	GER	01/02/2013	100	0	100	NÃO		
400269	SUPERVISOR DE CAMPO	GER	23/08/2004	96	0	96	NÃO		
10886	SUPERVISOR DE CAMPO	GER	02/09/2014	96	0	96	NÃO		
10879	SUPERVISOR DE CAMPO	GER	04/09/2014	94	3	91	NÃO		
11200	SUPERVISOR DE CAMPO	GER	11/05/2017	96	0	96	NÃO		
10534	AGENTE DE MANUTENCAO EST	OPE	12/11/2012	97	0	97	NÃO		
10649	AGENTE DE MANUTENCAO EST	OPE	18/10/2013	86	9	77	SIM	SIM	
11479	AGENTE DE MANUTENCAO EST	OPE	01/04/2019	97	0	97	NÃO		

8953	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/06/1999	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
9040	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/12/1999	96	36	60	NÃO		
9306	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/11/2003	91	0	91	NÃO		
9746	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	23/04/2008	100	0	100	NÃO		
9745	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	24/04/2008	100	0	100	NÃO		
9971	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	09/11/2009	100	3	97	NÃO		
10023	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/01/2010	100	0	100	NÃO		
10112	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	06/07/2010	100	0	100	SIM	SIM	
10235	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	13/06/2011	91	3	88	NÃO		
10292	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/09/2011	100	3	97	NÃO		
10348	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	22/02/2012	98	0	98	NÃO		
10381	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	09/04/2012	100	0	100	NÃO		
10390	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	13/04/2012	100	0	100	NÃO		
10412	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	08/05/2012	100	3	97	SIM	SIM	
10481	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	02/07/2012	100	0	100	NÃO		
10482	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	02/07/2012	100	36	64	NÃO		
10519	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/09/2012	100	0	100	NÃO		
10629	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	02/09/2013	100	36	64	NÃO		
10631	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/09/2013	93	9	84	NÃO		
10651	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	21/10/2013	91	6	85	NÃO		
10650	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	21/10/2013	100	3	97	SIM	SIM	
10655	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	22/10/2013	100	3	97	NÃO		
10656	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/11/2013	81	3	78	NÃO		
10723	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	13/02/2014	100	0	100	NÃO		
10767	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	23/05/2014	93	0	93	NÃO		
10768	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	23/05/2014	97	6	91	NÃO		
10803	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	18/07/2014	82	36	46	NÃO		
10932	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	15/09/2014	94	18	76	SIM	SIM	
10956	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	23/10/2014	100	0	100	NÃO		
10965	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/11/2014	100	3	97	SIM	SIM	
10972	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	18/11/2014	68	36 (Pena de Suspensão)	32	NÃO		
10991	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	15/01/2015	100	3	97	NÃO		
11169	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	24/04/2017	100	0	100	NÃO		
11247	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	19/06/2017	100	6	94	SIM	SIM	
11264	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	05/07/2017	100	0	100	NÃO		
11295	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	02/08/2017	91	3	88	NÃO		

11314	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/09/2017	100	9	91	NÃO		
11327	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	18/09/2017	100	0	100	NÃO		
11359	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	18/12/2017	95	0	95	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11361	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/01/2018	100	0	100	NÃO		
11382	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	02/04/2018	100	0	100	NÃO		
11393	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	06/04/2018	100	0	100	NÃO		
11398	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	09/04/2018	100	0	100	NÃO		
11399	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	10/04/2018	91	0	91	NÃO		
11412	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	20/04/2018	100	0	100	NÃO		
11419	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	05/06/2018	83	36	47	NÃO		
11431	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/08/2018	100	0	100	NÃO		
11435	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/09/2018	100	6	94	SIM	SIM	
11443	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	03/10/2018	100	3	97	SIM	SIM	
11444	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/10/2018	96	3	93	NÃO		
11446	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	18/10/2018	100	0	100	NÃO		
11491	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	06/05/2019	100	0	100	SIM	SIM	
11496	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	07/05/2019	94	0	94	NÃO		
11506	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	13/05/2019	88	6	82	NÃO		
11507	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	13/05/2019	96	0	96	NÃO		
11531	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/08/2019	100	0	100	NÃO		
11537	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/08/2019	100	0	100	NÃO		
11544	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	05/08/2019	100	0	100	NÃO		
11561	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	19/08/2019	100	0	100	NÃO		
11590	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	27/02/2020	100	0	100	SIM	SIM	
11627	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/05/2020	100	3	97	NÃO		
11629	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/05/2020	93	36	57	NÃO		
11628	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	04/05/2020	100	0	100	SIM	SIM	
11645	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	01/06/2020	100	18	82	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
11653	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	15/07/2020	100	0	100	NÃO		
11661	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	26/08/2020	91	36 (+1 Advertência -5 pontos)	50	NÃO		
11663	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	14/09/2020	100	0	100	NÃO		
11669	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	15/10/2020	100	0	100	NÃO		
11694	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	05/04/2021	100	0	100	NÃO		
11695	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EST	OPE	05/04/2021	100	0	100	NÃO		

8999	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	01/08/1999	100	3	97	SIM	SIM	
10155	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	14/10/2010	100	0	100	NÃO		
10257	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	20/06/2011	100	0	100	NÃO		
10274	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	27/06/2011	100	0	100	NÃO		
10343	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	08/02/2012	100	0	100	NÃO		
10344	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	09/02/2012	100	0	100	NÃO		
10351	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	23/02/2012	100	0	100	NÃO		
10373	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	03/04/2012	100	0	100	NÃO		
10711	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	07/02/2014	100	0	100	NÃO		
10751	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	07/05/2014	100	0	100	NÃO		
10758	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	07/05/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10765	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	21/05/2014	100	0	100	NÃO		
10760	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	21/05/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10769	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	23/05/2014	100	0	100	SIM	SIM	
11116	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	16/09/2016	100	0	100	NÃO		
11651	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	02/07/2020	85	0	85	NÃO		
11652	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	13/07/2020	100	0	100	NÃO		
11755	AGENTE DE TELECOMUNICACOES EST	OPE	24/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
4029	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	21/03/1988	100	0	100	NÃO		
6318	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	20/02/1992	100	0	100	NÃO		
8806	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	09/04/1996	100	0	100	SIM	SIM	
8956	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	94	0	94	NÃO		
8952	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	3	97	SIM	SIM	
8986	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/08/1999	97	3	94	NÃO		
8987	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/08/1999	100	6	94	NÃO		
8988	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/08/1999	100	0	100	SIM	SIM	
9016	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	01/09/1999	100	6	94	NÃO		
9015	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	13/09/1999	89	36	53	NÃO		
9099	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	03/07/2000	100	0	100	NÃO		
9102	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	03/07/2000	100	6	94	NÃO		
9145	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	17/04/2001	100	0	100	SIM	SIM	
9304	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	18/09/2003	100	3	97	NÃO		
9339	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	02/02/2004	98	18	80	SIM	SIM	
9500	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	09/11/2005	100	0	100	SIM	SIM	
10062	AUX.SERVICOS GERAIS (VACANCIA)	OPE	15/03/2010	100	0	100	NÃO		
5893	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	13/06/1991	87	0	87	NÃO		
8958	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	98	0	98	NÃO		

8959	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	36 (+1 Advertência -5 pontos)	59	NÃO		
8961	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	0	100	NÃO		
8962	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	9	91	NÃO		
8963	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	0	100	NÃO		
8964	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	3	97	NÃO		
8960	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/06/1999	100	0	100	SIM	SIM	
9059	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	01/02/2000	94	6	88	SIM	SIM	
9096	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	10/07/2000	100	0	100	NÃO		
9117	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	13/02/2001	100	0	100	SIM	SIM	
9135	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	19/03/2001	100	0	100	NÃO		
9141	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	02/04/2001	100	0	100	NÃO		
9170	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	03/10/2001	87	0	87	SIM	SIM	
9218	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	20/06/2002	100	0	100	NÃO		
9246	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	21/10/2002	87	0	87	NÃO		
9405	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	17/05/2004	100	0	100	NÃO		
9406	MOTORISTA (VACANCIA)	OPE	17/05/2004	100	0	100	NÃO		
8825	MOTORISTA EST	OPE	20/06/1996	100	0	100	NÃO		
9397	MOTORISTA EST	OPE	05/04/2004	100	0	100	SIM	SIM	
9761	MOTORISTA EST	OPE	19/05/2008	100	0	100	NÃO		
10059	MOTORISTA EST	OPE	08/03/2010	100	0	100	SIM	SIM	
10116	MOTORISTA EST	OPE	12/07/2010	100	0	100	NÃO		
10194	MOTORISTA EST	OPE	24/01/2011	100	0	100	NÃO		
10216	MOTORISTA EST	OPE	12/05/2011	100	0	100	NÃO		
10276	MOTORISTA EST	OPE	01/07/2011	100	0	100	NÃO		
10310	MOTORISTA EST	OPE	01/11/2011	85	0	85	NÃO		
10676	MOTORISTA EST	OPE	03/01/2014	100	0	100	NÃO		
10717	MOTORISTA EST	OPE	11/02/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10718	MOTORISTA EST	OPE	11/02/2014	48	36	12	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
10722	MOTORISTA EST	OPE	13/02/2014	85	0	85	NÃO		
10740	MOTORISTA EST	OPE	17/03/2014	100	0	100	NÃO		
10753	MOTORISTA EST	OPE	07/05/2014	100	0	100	NÃO		
10754	MOTORISTA EST	OPE	07/05/2014	100	0	100	NÃO		
10759	MOTORISTA EST	OPE	07/05/2014	100	0	100	NÃO		
10789	MOTORISTA EST	OPE	07/07/2014	100	0	100	NÃO		
10795	MOTORISTA EST	OPE	11/07/2014	100	0	100	SIM	SIM	

10806	MOTORISTA EST	OPE	22/07/2014	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	NÃO		
11302	MOTORISTA EST	OPE	07/08/2017	82	0	82	NÃO		
11303	MOTORISTA EST	OPE	07/08/2017	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	NÃO		
11310	MOTORISTA EST	OPE	01/09/2017	100	0	100	NÃO		
11395	MOTORISTA EST	OPE	09/04/2018	70	1 Advertência (-5 pontos)	65	NÃO		
11424	MOTORISTA EST	OPE	11/06/2018	85	0	85	NÃO		
11464	MOTORISTA EST	OPE	11/02/2019	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	NÃO		
11632	MOTORISTA EST	OPE	05/05/2020	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	NÃO		
11633	MOTORISTA EST	OPE	11/05/2020	100	0	100	NÃO		
11634	MOTORISTA EST	OPE	14/05/2020	100	0	100	NÃO		
9194	OF.SERV.MANUTENCAO(VACANCIA)	OPE	01/04/2002	97	0	97	NÃO		
9193	OF.SERV.MANUTENCAO(VACANCIA)	OPE	02/04/2002	97	0	97	NÃO		
9596	OF.SERV.MANUTENCAO(VACANCIA)	OPE	04/12/2006	97	0	97	NÃO		
9600	OF.SERV.MANUTENCAO(VACANCIA)	OPE	04/12/2006	97	3	94	NÃO		
4650	TELEFONISTA/OP.RADIO- VACANCIA	OPE	14/03/1989	100	0	100	NÃO		
4713	TELEFONISTA/OP.RADIO- VACANCIA	OPE	17/03/1989	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL / CARGA HORÁRIA INFERIOR
9097	TELEFONISTA/OP.RADIO- VACANCIA	OPE	03/07/2000	100	0	100	NÃO		
9680	TELEFONISTA/OP.RADIO- VACANCIA	OPE	01/08/2007	100	0	100	SIM	SIM	
8807	AS. GE MUNICIPAL (CHEFE DE DIVISÃO EM 2025)	SUP	09/04/1996	100	0	100	SIM	SIM	
9609	AS. GE MUNICIPAL (CHEFE DE SEÇÃO EM 2025)	SUP	15/01/2007	100	0	100	NÃO		
10797	AS. GE MUNICIPAL (CHEFE DE SEÇÃO EM 2025)	SUP	14/07/2014	100	0	100	NÃO		
5191	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	01/02/1990	100	9	91	NÃO		
6278	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	03/02/1992	100	0	100	SIM	SIM	
8809	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	09/04/1996	100	0	100	NÃO		
9222	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	05/07/2002	100	0	100	SIM	SIM	
9579	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	20/11/2006	100	0	100	NÃO		
9633	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	08/03/2007	100	36	64	NÃO		
9777	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	10/06/2008	97	36 (Pena de Suspensão)	61	NÃO		

9926	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	13/04/2009	100	6	94	NÃO		
10057	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	01/03/2010	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10338	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	02/02/2012	100	0	100	NÃO		
10386	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	11/04/2012	96	0	96	NÃO		
10619	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	01/07/2013	100	0	100	NÃO		
10720	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	12/02/2014	100	0	100	NÃO		
10793	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	10/07/2014	96	36	60	NÃO		
11083	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	03/08/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11111	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	02/06/2016	100	3	97	NÃO		
11255	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	21/06/2017	100	0	100	NÃO		
11319	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	06/09/2017	100	0	100	SIM	SIM	
11330	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	02/10/2017	94	0	94	NÃO		
11332	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	04/10/2017	23	18	5	NÃO		
11344	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	16/10/2017	96	6	90	NÃO		
11668	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	15/10/2020	100	0	100	NÃO		
11692	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	05/04/2021	100	0	100	NÃO		
11711	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	05/05/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11713	ASSIST. GESTAO MUNICIPAL EST	SUP	07/05/2021	100	0	100	SIM	SIM	
10495	ASSIT SOCIAL (CHEFE DE SEÇÃO EM 2025)	SUP	23/07/2012	100	0	100	NÃO		
9242	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	03/09/2002	100	0	100	NÃO		
9436	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	23/08/2004	91	0	91	NÃO		
9755	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	19/05/2008	100	0	100	NÃO		
9846	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	07/08/2008	100	0	100	NÃO		
10138	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	24/08/2010	87	0	87	NÃO		
10161	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	03/11/2010	100	0	100	NÃO		
10240	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	13/06/2011	96	0	96	SIM	SIM	
10241	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	13/06/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10566	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	18/02/2013	97	0	97	NÃO		
10586	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	18/04/2013	85	3	82	NÃO		
10663	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	12/12/2013	100	0	100	SIM	SIM	
11045	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	01/04/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11708	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	03/05/2021	100	3	97	NÃO		
11744	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	03/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11783	ASSISTENTE SOCIAL EST	SUP	22/11/2021	100	0	100	SIM	SIM	
9243	BIOLOGO (VACANCIA)	SUP	03/09/2002	95	0	95	NÃO		
9393	BIOLOGO EST	SUP	05/04/2004	96	3	93	NÃO		
10037	BIOLOGO EST	SUP	01/02/2010	100	0	100	NÃO		

9237	BIOMEDICO (VACANCIA)	SUP	08/01/1990	100	0	100	NÃO		
10182	BIOMEDICO EST	SUP	08/12/2010	100	0	100	NÃO		
10506	BIOMEDICO EST	SUP	09/08/2012	100	0	100	SIM	SIM	
11179	BIOMEDICO EST	SUP	17/04/2017	100	0	100	NÃO		
11177	BIOMEDICO EST	SUP	27/04/2017	100	0	100	NÃO		
11367	BIOMEDICO EST	SUP	11/01/2018	100	0	100	NÃO		
11437	BIOMEDICO EST	SUP	17/09/2018	100	0	100	SIM	SIM	
10013	BIOQUIMICO EST	SUP	10/12/2009	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL / VEDADO PROGREDIR APRESENTANDO CURSO SUPERIOR QUEM O INGRESSO É ENSINO SUPERIOR (IDENPENDENTE DA ÁREA) PERMITIDO APENAS CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO. LC 175/2023 Art. 9
10173	BIOQUIMICO EST	SUP	09/11/2010	100	0	100	NÃO		
10460	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	01/06/2012	100	0	100	NÃO		
10499	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	01/08/2012	100	0	100	NÃO		
10500	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	02/08/2012	100	0	100	NÃO		
10543	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	03/01/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10547	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	04/01/2013	100	9	91	SIM	SIM	
10579	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	13/03/2013	100	0	100	NÃO		
10788	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	07/07/2014	100	0	100	NÃO		
11077	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	01/07/2015	74	0	74	NÃO		
11513	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	14/05/2019	100	0	100	NÃO		
11515	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	16/05/2019	100	3	97	NÃO		
11568	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	02/09/2019	100	0	100	NÃO		
11574	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	07/11/2019	100	0	100	NÃO		
11820	CIRURG.DENT PROG S FAMILIA EST	SUP	21/02/2022	100	6	94	SIM	SIM	
148	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	11/05/1981	100	3	97	NÃO		
5785	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	08/04/1991	100	0	100	NÃO		
9154	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	17/06/2001	95	0	95	NÃO		
9267	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	05/05/2003	100	3	97	NÃO		
9342	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	09/02/2004	100	0	100	NÃO		
9423	CIRURGIAO DENTISTA (VACANCIA)	SUP	28/06/2004	100	0	100	SIM	SIM	
7940	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	30/05/1994	100	0	100	NÃO		
8786	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	18/03/1996	100	0	100	NÃO		

9266	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	13/05/1996	100	6	94	NÃO		
9107	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	14/08/2000	100	0	100	NÃO		
9109	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	05/09/2000	100	0	100	NÃO		
9151	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	01/06/2001	100	0	100	NÃO		
9152	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	01/06/2001	100	0	100	NÃO		
9217	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	17/06/2002	100	0	100	NÃO		
9219	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	01/07/2002	100	0	100	NÃO		
9778	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	25/06/2008	97	0	97	NÃO		
9831	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	28/07/2008	100	0	100	NÃO		
9832	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	28/07/2008	100	0	100	NÃO		
9835	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	28/07/2008	96	18	78	NÃO		
9945	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	14/09/2009	100	0	100	NÃO		
10122	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	21/07/2010	100	0	100	NÃO		
11716	CIRURGIAO DENTISTA EST	SUP	11/05/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11050	EDUCADOR FISICO EST	SUP	17/04/2015	100	0	100	SIM	SIM	
10046	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	01/03/2010	100	0	100	NÃO		
10066	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	23/03/2010	100	0	100	NÃO		
10508	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	13/08/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10576	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	05/03/2013	100	36	64	NÃO		
10590	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	03/05/2013	100	0	100	NÃO		
10610	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	20/06/2013	100	0	100	SIM	SIM	
10778	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	03/07/2014	100	0	100	NÃO		
10857	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	14/08/2014	97	0	97	NÃO		
10860	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	18/08/2014	100	0	100	SIM	SIM	
11080	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	27/07/2015	100	0	100	NÃO		
11293	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	02/08/2017	96	6	90	NÃO		
11294	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	02/08/2017	100	0	100	NÃO		
11306	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	14/08/2017	96	1 Advertência (-5 pontos)	91	NÃO		
11320	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	06/09/2017	61	3	58	NÃO		
11338	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	10/10/2017	93	0	93	NÃO		
11343	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	16/10/2017	96	3	93	NÃO		
11488	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	02/05/2019	100	0	100	NÃO		
11555	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	15/08/2019	100	0	100	NÃO		
11642	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	20/05/2020	100	0	100	NÃO		
11644	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	01/06/2020	100	0	100	NÃO		
11646	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	08/06/2020	97	3	94	NÃO		
11665	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	25/09/2020	100	0	100	NÃO		

11689	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	23/03/2021	100	0	100	NÃO		
11749	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	09/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11762	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	02/09/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11808	ENFER.PROGR SAUDE FAMILIA EST	SUP	02/02/2022	96	0	96	NÃO		
5934	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	02/07/1991	97	0	97	NÃO		
5946	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	10/07/1991	96	36	60	NÃO		
6472	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	17/03/1992	100	36	64	NÃO		
8777	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	01/02/1996	100	0	100	NÃO		
8839	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	01/01/1997	100	0	100	NÃO		
9309	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	11/11/2003	100	0	100	SIM	SIM	
9508	ENFERMEIRO (VACANCIA)	SUP	15/12/2005	96	0	96	NÃO		
9803	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUP	02/06/2008	100	0	100	NÃO		
11782	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUP	16/11/2021	99	0	99	SIM	SIM	
9420	ENFERMEIRO EST	SUP	14/06/2004	98	36	62	NÃO		
9597	ENFERMEIRO EST	SUP	17/11/2006	96	9	87	SIM	SIM	
9735	ENFERMEIRO EST	SUP	06/05/2008	100	0	100	NÃO		
9827	ENFERMEIRO EST	SUP	02/07/2008	100	0	100	NÃO		
9927	ENFERMEIRO EST	SUP	16/04/2009	100	0	100	NÃO		
9929	ENFERMEIRO EST	SUP	24/04/2009	100	0	100	NÃO		
10100	ENFERMEIRO EST	SUP	01/07/2010	100	3	97	NÃO		
10212	ENFERMEIRO EST	SUP	01/05/2011	100	0	100	SIM	SIM	
10213	ENFERMEIRO EST	SUP	05/05/2011	100	0	100	NÃO		
10243	ENFERMEIRO EST	SUP	14/06/2011	100	0	100	NÃO		
10289	ENFERMEIRO EST	SUP	02/08/2011	100	0	100	NÃO		
10290	ENFERMEIRO EST	SUP	01/09/2011	94	36	58	NÃO		
10369	ENFERMEIRO EST	SUP	02/04/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10375	ENFERMEIRO EST	SUP	03/04/2012	100	0	100	NÃO		
10376	ENFERMEIRO EST	SUP	03/04/2012	100	0	100	NÃO		
10683	ENFERMEIRO EST	SUP	04/01/2014	100	0	100	NÃO		
10766	ENFERMEIRO EST	SUP	22/05/2014	96	0	96	NÃO		
10934	ENFERMEIRO EST	SUP	19/09/2014	100	0	100	NÃO		
10939	ENFERMEIRO EST	SUP	03/10/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10966	ENFERMEIRO EST	SUP	07/11/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10989	ENFERMEIRO EST	SUP	15/01/2015	96	36	60	NÃO		
11038	ENFERMEIRO EST	SUP	12/03/2015	100	0	100	NÃO		
11043	ENFERMEIRO EST	SUP	18/03/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11204	ENFERMEIRO EST	SUP	12/05/2017	100	0	100	NÃO		
11224	ENFERMEIRO EST	SUP	23/05/2017	100	0	100	NÃO		

11315	ENFERMEIRO EST	SUP	04/09/2017	94	3	91	NÃO		
11318	ENFERMEIRO EST	SUP	05/09/2017	96	0	96	SIM	SIM	
11321	ENFERMEIRO EST	SUP	08/09/2017	100	0	100	NÃO		
11329	ENFERMEIRO EST	SUP	18/09/2017	100	0	100	NÃO		
11352	ENFERMEIRO EST	SUP	13/11/2017	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO VERTICAL
11417	ENFERMEIRO EST	SUP	04/06/2018	100	3	97	NÃO		
11429	ENFERMEIRO EST	SUP	01/08/2018	96	36 (Pena de Suspensão)	60	SIM	NÃO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA NA MÉDIA DA AVALIAÇÃO (70 PONTOS)
11434	ENFERMEIRO EST	SUP	20/08/2018	100	0	100	SIM	SIM	
11436	ENFERMEIRO EST	SUP	10/09/2018	100	0	100	SIM	SIM	
11440	ENFERMEIRO EST	SUP	24/09/2018	100	0	100	NÃO		
11450	ENFERMEIRO EST	SUP	26/11/2018	100	0	100	NÃO		
11451	ENFERMEIRO EST	SUP	01/12/2018	100	0	100	NÃO		
11471	ENFERMEIRO EST	SUP	11/03/2019	100	0	100	NÃO		
11472	ENFERMEIRO EST	SUP	11/03/2019	100	3	97	NÃO		
11428	ENFERMEIRO (CHEFE DE SEÇÃO EM 2025)	SUP	01/08/2018	91	0	91	NÃO		
9307	ENGENHEIRO SEG. TRAB -VACANCIA	SUP	03/11/2003	100	0	100	NÃO		
9678	ENGENHEIRO SEGURANCA TRAB EST	SUP	01/08/2007	100	0	100	NÃO		
9084	ESCRITURARIO (CHEFE DE SEÇÃO EM 2025)	SUP	02/05/2000	100	0	100	NÃO		
4639	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	13/03/1989	100	0	100	SIM	SIM	
6426	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	16/03/1992	100	0	100	NÃO		
8829	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	04/07/1996	100	0	100	NÃO		
8965	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	15/06/1999	74	0	74	NÃO		
8996	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	01/08/1999	100	1 Advertência (-5 pontos)	95	SIM	SIM	
9605	ESCRITURARIO (EM VACANCIA)	SUP	08/01/2007	100	0	100	SIM	SIM	
10069	FARMACEUTICO EST	SUP	31/03/2010	94	0	94	SIM	SIM	
10110	FARMACEUTICO EST	SUP	05/07/2010	100	0	100	NÃO		
10143	FARMACEUTICO EST	SUP	03/09/2010	100	0	100	NÃO		
10286	FARMACEUTICO EST	SUP	01/08/2011	100	0	100	NÃO		
10308	FARMACEUTICO EST	SUP	17/10/2011	100	0	100	NÃO		
10502	FARMACEUTICO EST	SUP	06/08/2012	98	0	98	NÃO		
11051	FARMACEUTICO EST	SUP	17/04/2015	100	0	100	NÃO		
11061	FARMACEUTICO EST	SUP	01/06/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11092	FARMACEUTICO EST	SUP	17/08/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11121	FARMACEUTICO EST	SUP	27/10/2016	100	0	100	NÃO		
11123	FARMACEUTICO EST	SUP	03/11/2016	100	0	100	NÃO		

11167	FARMACEUTICO EST	SUP	24/04/2017	100	0	100	NÃO		
11175	FARMACEUTICO EST	SUP	25/04/2017	100	0	100	NÃO		
11615	FARMACEUTICO EST	SUP	16/03/2020	100	0	100	NÃO		
9728	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	08/05/2008	100	0	100	NÃO		
9885	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	02/12/2008	100	18	82	NÃO		
10083	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	21/06/2010	100	6	94	NÃO		
10341	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	03/02/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10799	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	15/07/2014	100	3	97	NÃO		
11244	FISCAL DE VIGI. SANITARIA EST	SUP	19/06/2017	100	6	94	SIM	SIM	
10035	FISICO EST	SUP	01/02/2010	100	0	100	NÃO		
11418	FISICO EST	SUP	04/06/2018	100	0	100	NÃO		
9555	FISIOTERAPEUTA (VACANCIA)	SUP	26/06/2006	100	9	91	NÃO		
9197	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	06/05/2002	39	18 (+1 Advertência -5 pontos)	16	NÃO		
9256	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	20/01/2003	82	6	76	NÃO		
10151	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	08/10/2010	100	0	100	SIM	SIM	
11059	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	01/06/2015	100	3	97	SIM	SIM	
11101	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	01/10/2015	100	0	100	NÃO		
11742	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	02/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11747	FISIOTERAPEUTA EST	SUP	03/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
8834	FONOAUDIOLOGO (VACANCIA)	SUP	01/09/1996	100	0	100	NÃO		
9255	FONOAUDIOLOGO (VACANCIA)	SUP	17/01/2003	100	0	100	SIM	SIM	
9176	FONOAUDIOLOGO EST	SUP	18/02/2002	100	36 (+2 Advertências -10 pontos)	54	NÃO		
10204	FONOAUDIOLOGO EST	SUP	14/03/2011	100	0	100	SIM	NÃO	CARGA HORÁRIA INFERIOR: PARA NÍVEL 05 SÃO 300 HORAS. Art. 9 LC 175/2023.
11044	FONOAUDIOLOGO EST	SUP	18/03/2015	88	3	85	NÃO		
10120	GERENTE AB-USF	GER	21/07/2010	87	6	81	NÃO		
9986	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	11/11/2009	97	3	94	NÃO		
10001	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	01/12/2009	100	0	100	NÃO		
10009	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	02/12/2009	100	0	100	NÃO		
500133	GERENTE AB-USF	GER	23/01/2006	87	0	87	SIM	SIM	
10281	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	18/07/2011	100	0	100	NÃO		
10346	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	14/02/2012	100	0	100	NÃO		
10688	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	06/01/2014	100	0	100	NÃO		

11272	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	17/07/2017	100	0	100	NÃO		
11273	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	17/07/2017	100	0	100	NÃO		
11340	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	16/10/2017	100	3	97	SIM	SIM	
11741	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	02/08/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11828	MED. PROG.SAUDE DA FAMILIA EST	SUP	07/03/2022	100	3	97	SIM	SIM	
3797	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	01/12/1987	100	18	82	NÃO		
6996	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	25/05/1992	100	36	64	NÃO		
8731	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	04/12/1995	100	3	97	NÃO		
9068	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	01/03/2000	84	0	84	NÃO		
9216	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	17/06/2002	100	0	100	NÃO		
9358	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	06/03/2004	100	9	91	NÃO		
9376	MEDICO AMBULATORIAL (VACANCIA)	SUP	01/04/2004	96	36	60	NÃO		
7825	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	26/03/1994	100	0	100	NÃO		
8966	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	01/06/1999	95	36	59	NÃO		
9000	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	19/08/1999	93	3	90	NÃO		
9020	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	01/09/1999	100	0	100	NÃO		
9089	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	19/06/2000	100	0	100	NÃO		
9190	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	10/04/2002	100	0	100	NÃO		
9357	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	01/03/2004	100	3	97	NÃO		
9932	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	15/07/2009	100	3	97	NÃO		
9962	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	04/11/2009	100	0	100	NÃO		
9979	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	09/11/2009	100	3	97	NÃO		
9994	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	16/11/2009	100	0	100	NÃO		
9996	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	19/11/2009	100	36	64	NÃO		
9997	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	19/11/2009	100	0	100	NÃO		
10039	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	01/02/2010	100	36	64	NÃO		
10326	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	06/01/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10524	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	08/10/2012	100	6	94	NÃO		
10739	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	17/03/2014	100	0	100	NÃO		
10741	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	19/03/2014	100	0	100	NÃO		
10746	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	22/04/2014	96	36	60	NÃO		
10749	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	06/05/2014	100	6	94	NÃO		
10791	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	10/07/2014	100	36	64	NÃO		
11763	MEDICO AMBULATORIAL EST	SUP	02/09/2021	100	0	100	NÃO		
9739	MEDICO DO TRABALHO EST	SUP	08/05/2008	60	3	57	NÃO		
11709	MEDICO DO TRABALHO EST	SUP	03/05/2021	100	3	97	SIM	SIM	
7444	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	18/06/1993	100	0	100	NÃO		
8858	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	05/10/1997	100	0	100	NÃO		

8920	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	15/07/1998	100	0	100	NÃO		
9036	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	23/10/1999	100	18	82	NÃO		
9178	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	04/02/2002	100	0	100	NÃO		
9177	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	06/02/2002	100	6	94	NÃO		
9198	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	06/05/2002	100	0	100	NÃO		
9245	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	04/10/2002	100	0	100	NÃO		
9480	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	02/09/2005	100	0	100	NÃO		
9624	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	08/03/2007	97	6	91	NÃO		
9621	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	09/03/2007	100	0	100	NÃO		
9636	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	26/03/2007	100	0	100	NÃO		
9640	MEDICO PLANTONISTA (VACANCIA)	SUP	05/04/2007	100	0	100	SIM	SIM	
9626	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	23/03/2007	100	0	100	NÃO		
9743	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	11/05/2008	100	0	100	NÃO		
10144	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	02/09/2010	100	0	100	NÃO		
10146	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	12/09/2010	100	0	100	NÃO		
10263	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	20/06/2011	100	0	100	NÃO		
10265	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	20/06/2011	100	0	100	NÃO		
10269	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	20/06/2011	100	0	100	NÃO		
10280	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	17/07/2011	94	3	91	NÃO		
10405	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	03/05/2012	100	0	100	NÃO		
10415	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	13/05/2012	100	0	100	NÃO		
10437	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	21/05/2012	100	0	100	NÃO		
10452	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	27/05/2012	100	0	100	NÃO		
10456	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	01/06/2012	100	6	94	NÃO		
10476	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	24/06/2012	100	0	100	NÃO		
10591	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/05/2013	100	0	100	NÃO		
10621	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	07/07/2013	100	0	100	NÃO		
10675	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	02/01/2014	100	0	100	NÃO		
10680	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	04/01/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10686	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/01/2014	100	0	100	NÃO		
10700	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	17/01/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10707	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	03/02/2014	100	3	97	NÃO		
10708	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	04/02/2014	100	0	100	NÃO		
10780	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	04/07/2014	100	0	100	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL
10781	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/07/2014	100	0	100	NÃO		
10794	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	10/07/2014	100	0	100	NÃO		
11082	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	01/08/2015	100	0	100	NÃO		

11087	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	09/08/2015	100	0	100	NÃO		
11392	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	06/04/2018	100	0	100	NÃO		
11413	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/05/2018	100	0	100	SIM	SIM	
11532	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	01/08/2019	100	9	91	NÃO		
11540	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	02/08/2019	100	0	100	NÃO		
11543	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/08/2019	100	0	100	SIM	SIM	
11547	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	06/08/2019	100	6	94	NÃO		
11551	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	10/08/2019	100	0	100	NÃO		
11577	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	01/02/2020	100	36 (Pena de Suspensão)	64	NÃO		
11631	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/05/2020	100	0	100	NÃO		
11659	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	07/08/2020	100	0	100	NÃO		
11721	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	19/06/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11730	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	02/07/2021	100	0	100	NÃO		
11732	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	03/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11739	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	22/07/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11748	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	07/08/2021	100	0	100	NÃO		
11764	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	05/09/2021	100	0	100	NÃO		
11815	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	09/02/2022	100	0	100	SIM	SIM	
11822	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	02/03/2022	100	3	97	NÃO		
11823	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	04/03/2022	100	0	100	SIM	SIM	
11825	MEDICO PLANTONISTA EST	SUP	07/03/2022	100	0	100	SIM	SIM	
9106	MEDICO VETERINARIO EST	SUP	01/08/2000	100	3	97	SIM	SIM	
10364	MEDICO VETERINARIO EST	SUP	02/04/2012	100	0	100	SIM	SIM	
10726	MEDICO VETERINARIO EST	SUP	17/02/2014	96	3	93	NÃO		
9588	NUTRICIONISTA (VACANCIA)	SUP	05/12/2006	100	3	97	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11718	NUTRICIONISTA EST	SUP	17/05/2021	100	3	97	SIM	SIM	
9412	PEDAGOGO EST	SUP	05/03/1986	100	0	100	SIM	SIM	
10952	PEDAGOGO EST	SUP	20/10/2014	100	0	100	SIM	SIM	
10577	PROCURADOR JUDICIAL EST	SUP	06/03/2013	100	0	100	NÃO		
9269	PSICOLOGO (VACANCIA)	SUP	05/05/2003	91	18	73	NÃO		
9284	PSICOLOGO (VACANCIA)	SUP	13/05/2003	100	0	100	NÃO		
8808	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	08/04/1996	100	0	100	NÃO		
10034	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	01/02/2010	100	0	100	NÃO		
10189	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	03/01/2011	100	0	100	NÃO		
10203	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	01/03/2011	100	0	100	NÃO		
10242	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	13/06/2011	100	3	97	NÃO		

10523	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	01/10/2012	100	0	100	NÃO		
10581	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	21/03/2013	93	0	93	NÃO		
10935	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	22/09/2014	93	0	93	NÃO		
11066	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	08/06/2015	100	0	100	SIM	SIM	
11353	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	14/11/2017	100	0	100	NÃO		
11376	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	19/02/2018	100	0	100	NÃO		
11626	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	04/05/2020	100	0	100	NÃO		
11662	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	11/09/2020	100	3	97	SIM	NÃO	FORA DO INTERSTÍCIO PARA VERTICAL E HORIZONTAL
11707	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	03/05/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11759	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	01/09/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11760	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	01/09/2021	100	0	100	SIM	SIM	
11834	PSICOLOGO ESTATUTARIO	SUP	11/03/2022	97	3	94	NÃO		
10209	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SUP	04/04/2011	97	0	97	NÃO		
10363	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SUP	02/04/2012	100	0	100	NÃO		
11422	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SUP	08/06/2018	100	9	91	NÃO		
11772	TERAPEUTA OCUPACIONAL EST	SUP	13/10/2021	100	0	100	SIM	SIM	

ANEXO II

MAT	CARGO	ADMISSÃO	APRESENTOU TÍTULO?	VALIDADO?	MOTIVO
12039	MÉDICO PLANTONISTA	16/09/2023	SIM	NÃO	NÃO CONCLUIU O ESTÁGIO PROBATÓRIO - LC 094/14: Art. 8º A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente, para todos os servidores estáveis
11557	MEDICO PROG SAUDE FAMILIA	15/08/2019	SIM	NÃO	SERVIDOR EXONERADO EM 15/09/2023
11862	FARMACEUTICO	23/05/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional
12003	CIRURGIAO DENTISTA	01/03/2023	SIM	NÃO	NÃO CONCLUIU O ESTÁGIO PROBATÓRIO - LC 094/14: Art. 8º A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente, para todos os servidores estáveis
11967	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional
11978	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional

11964	TERAPEUTA OCUPACIONAL	13/10/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional
11977	FISIOTERAPEUTA	01/12/2022	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional
10515	TÉCNICO DE SAUDE - LABORATÓRIO	21/08/2012	SIM	NÃO	NÃO CUMPRIU 09 MESES FORA DO PROBATÓRIO - LC 094/14 Art. 14. Interstício mínimo exigido na Evolução Funcional

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Publicado em: 6 de março de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 01/2025**,** homologado em 17 de novembro de 2025 para todos os cargo do edital, exceto Motorista, homologado em 16 de janeiro de 2026*,* **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final**, para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público,** a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);

d) Cédula de identidade; **(RG deve ter MENOS de 10 anos no dia da posse)**;

e) Certidão de Nascimento;

f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;

h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);

i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar **AUTENTICADO EM CARTÓRIO** devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);

n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:

Polícia Civil do Estado de São Paulo: (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario)

e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,

e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) , **Justiça Federal** (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao) e **JustiçaMilitar** (https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;

s) 02 (duas) Fotos 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. *(Edital 01/2025, pág. 30);*

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. *(Edital 01/2025, pág. 30)*.

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** *(Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).*

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	
16/03/2026 *(SEGUNDA-FEIRA)*	**14:30h**
CLASSIFICAÇÃO:	**NOME:**
1º	BEATRIZ GRACIANI SALERNO

Rio Claro, 6 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2026 – EDITAL N. 02/2026, Destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ABA, TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA**, através de pregão eletrônico para atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. Acolho o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 atualizada, **ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do certame as licitantes e os itens ofertados e negociados, constantes da ata da sessão pública, a saber: a empresa **PSIMOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME** os itens; **01, 02 e 03** na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo, redução equivalente a 0,00% (zero vírgula zero por cento) em relação ao orçamento estimado

Retorne ao Setor de Compras e Licitações para as demais providências, segundo o que determina a legislação pertinente e vigente.

Rio Claro, 05 de março de 2026.

MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n. 3543907.407.00001221/2026-07**- SEI**

Dispensa de licitação n. 17/2026

Objeto: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EPI'S CALÇADO DE SEGURANCA BAIXO, FECHAMENTO EM CADARÇO**. Acolho o julgamento proferido pela agente de contratação, e nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21**, ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do certame a licitante e os itens ofertados e negociados constantes da ata da sessão pública, a saber: **o item 01** à empresa **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ 24.600.193/0001-80,** no valor total de **R$ 1.924,74 (mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos),** na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo.

Retorne a Divisão de Aquisições para as demais providências, segundo o que determina a legislação pertinente e vigente.

Rio Claro, 06 de março de 2026.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 24/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00019107/2025-44

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de manutenção preventiva e calibração de centrífuga e bisturi eletrônico, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no dia 09/03/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 13/03/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 13/03/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 06 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 026/2026

Processo Administrativo nº 3543907.407.00004081/2026-11

Objeto: Aquisição de equipo parenteral fotoprotetor e sondas foley, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 06/03/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 11/03/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 11/03/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 05 de março de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC